



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026 - PMPB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - PMPB
MULTIENTIDADES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **09 de junho de 2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.376/2026, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **09h00min** do dia **26/05/2026** até às **08h30min** do dia **09/06/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **09h00min** do dia **09/06/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das **09h00min** do dia **09/06/2026**.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **registro de preços** para **Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo/SC**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2.7.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.3. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site:





<https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).
- g) **Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §4º da Lei 14.133/2021.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicialmente cadastrada no sistema eletrônico. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, após a fase de lances, nos termos deste edital e da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas





apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão "MARCA PRÓPRIA" ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. **Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis após recebimento da Ordem de Compra nos locais indicados nas mesmas.**

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão





da fase de lances.

- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13.** Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.
- 8.18.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO MODO DE DISPUTA

- 9.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021.
- 9.2.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.
- 9.2.1.** Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.2.2.** Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.2.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.2.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.2.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.2.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.2.2 e 9.2.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.2.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.2.2 e 9.2.3, haverá o reinício





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.2.4.

9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.2.5.

9.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$: 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

9.7. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada.**

9.11. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo





sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou, quando exigido pela Administração, não tiver sua exequibilidade demonstrada, ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3 No caso de bens e serviços em geral, são indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

12.4 Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital.

12.4.1. O prazo para comprovação da diligência será de 02 (duas) horas após a convocação da empresa via chat.

12.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

12.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

12.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

12.5.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.5.4. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6.1. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da autoridade competente acerca da aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada e aceita pelo pregoeiro.

13.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

13.1.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



13.1.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.1.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.2. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.2.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.2.1.2 Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.2.1.3 Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.6. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.7. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.8. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.8.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.6 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.9. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.9.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.9.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



13.9.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.10. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.11. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.12. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F do código penal brasileiro e da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.13. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.15. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.





13.16.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso fixado pelo órgão expedidor;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a 1,0 (um), apurados pelas fórmulas abaixo:
 - $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
 - $LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$
 - $SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em quaisquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Para as empresas em recuperação judicial, será exigida certidão emitida pela instância judicial competente declarando que a interessada possui viabilidade econômica e financeira para participar do procedimento licitatório e executar o futuro contrato, nos termos do Acórdão TCU Plenário nº 1.201/2020.

13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.19.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

13.19.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- identificação da empresa contratada;
- descrição dos materiais fornecidos;
- quantitativos efetivamente executados;
- período de execução/fornecimento;
- manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas;





g) nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

13.19.1.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a soma de atestados, desde que demonstrem a execução de quantitativo mínimo correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado da parcela de maior relevância do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

13.19.1.3. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo aquelas relacionadas a: [descrever objetivamente os itens ou grupos principais do objeto].

13.19.1.4. É vedada a exigência de comprovação de experiência anterior em quantitativos superiores aos limites admitidos pela legislação e pela jurisprudência do TCU, devendo as exigências guardar proporcionalidade e pertinência com a complexidade e vulto da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.1.1. O prazo para envio de documentos complementares quando solicitado será de 02 (duas) horas após convocação através do chat e serão enviados exclusivamente via sistema.

15.2. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência.

15.3. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.4. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo(a) Pregoeiro(a), via *chat*, **no sistema**.

15.5. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo(a) Pregoeiro(a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos





termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços estarão disponíveis no portal do Município. Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será encaminhada por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvida assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI)**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI)**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia útil de atraso na execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, pela





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;

c) Advertência;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Belo/SC, 25 de maio de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 069/2026 – PMPB

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1- Aquisição de materiais de construção, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	597	25,00	UN		61,27	1.531,75
ALICATE PARA ANEL ABRIR RETO 9" 40 -100MM						
2	22362	100,00	UN		21,63	2.163,00
VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO COM REGULAGEM						
3	503	20,00	UN		126,82	2.536,40
ALAVANCA 1" X 1,50 MTS DE AÇO.						
4	113764	10,00	UN		74,67	746,70
ALÇA BARRA DE APOIO 80CM PARA DEFICIENTE						
5	592	25,00	UN		28,09	702,25
ALICATE MEIA CANA 7 1/2						
6	596	25,00	UN		84,23	2.105,75
ALICATE PARA ANEL ABRIR CURVO 9" 40-100MM						
7	598	25,00	UN		78,80	1.970,00
ALICATE PARA ANEL FECHAR CURVO 9" 40 - 100MM						
8	599	50,00	UN		46,62	2.331,00
ALICATE PARA ANEL FECHAR RETO 9" 40 - 100MM						
9	603	30,00	UN		65,63	1.968,90
ALICATE PRESSÃO 10						
10	608	25,00	UN		44,80	1.120,00
ALICATE UNIVERSAL 8						
11	869	40,00	UN		26,13	1.045,20
APLICADOR (PISTOLA) DE SILICONE (TODOS)						
12	114258	100,00	KG		25,98	2.598,00
ARAME PARA SOLDA MIG 0,8MM						
13	2952	30,00	UN		13,77	413,10
CABO DE ENXADA REFORÇADO						
14	2967	20,00	UN		16,09	321,80
CABO DE PÁ JUNTADEIRA MEIO CURVADO						
15	3062	25,00	UN		20,02	500,50
CABO PARA PICARETA REFORÇADO						
16	4383	50,00	UN		134,89	6.744,50
CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ PNEU E CAMARA						
17	4730	50,00	UN		55,76	2.788,00
CAVADEIRA C/ 02 CABOS - 1,20						
18	4934	20,00	UN		9,55	191,00
CHAVE DE BOCA 10 X 11 EM CROMO-VANÁDIO						
19	4935	20,00	UN		8,40	168,00
CHAVE DE BOCA 12 X 13 AM AÇO CROMO-VANÁDIO						
20	4939	20,00	UN		8,60	172,00
CHAVE DE BOCA 8 X 9MM EM AÇO CROMO VANÁDIO						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



21	4940	20,00	UN	59,80	1.196,00
CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL EM AÇO CROMO VANÁDIO					
22	50870	25,00	UN	10,02	250,50
CHAVE DE FENDA 1/4 X 5					
23	130619	25,00	UN	13,14	328,50
CHAVE DE FENDA 1/8 X 3" EM AÇO CROMO VANÁDIO.					
24	4944	20,00	UN	6,88	137,60
CHAVE DE FENDA 3/16 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO					
25	5017	20,00	UN	13,93	278,60
CHAVE PHILIPS 1/4 X 6					
26	130620	20,00	UN	17,31	346,20
CHAVE PHILIPS 1/8 X 3" EM AÇO CROMO VANÁDIO					
27	130621	25,00	UN	21,82	545,50
CHAVE PHILIPS 3/16" X 4" EM AÇO CROMO VANÁDIO					
28	5021	5,00	UN	11,39	56,95
CHAVE PHILIPS COTOCO 1/4 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO					
29	5022	5,00	UN	9,36	46,80
CHAVE PHILIPS COTOCO 1/8 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO					
30	5023	10,00	UN	15,20	152,00
CHAVE PHILIPS COTOCO 3/16 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO					
31	5025	10,00	UN	22,53	225,30
CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO					
32	5029	25,00	UN	11,79	294,75
CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5					
33	5582	20,00	UN	19,80	396,00
COLHER PEDREIRO REDONDA 8					
34	130622	15,00	UN	26,08	391,20
DESEMPENADEIRA P.V.C 14X27					
35	6852	10,00	UN	26,98	269,80
DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30CM COM BORRACHA					
36	130623	15,00	UN	11,63	174,45
DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM FILTRO 17X30					
37	114262	100,00	UN	4,06	406,00
DISCO DE CORTE 250X3,2X22,2 PARA METAIS E INOX					
38	7241	100,00	UN	11,47	1.147,00
DOBRADIÇA ZINCADA, C/ PARAFUSO MED. 3".1/2" P/ FIXAR PORTA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES					
39	114257	100,00	KG	65,23	6.523,00
ELETRODO REVESTIDO 2,5MM 46					
40	7813	50,00	UN	43,93	2.196,50
ENXADA COM CABO 19CM					
41	7836	30,00	UN	153,11	4.593,30
ESCADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL DE 5 DEGRAUS PARA USO EM ÁREAS INTERNAS					
42	130624	50,00	UN	691,43	34.571,50
ESCADA EM ALUMÍNIO ESCAMOTEÁVEL COM 02 (DOIS) LANCES DE DEGRAUS 6 M DE ALTURA PARA USO EM ÁREA EXTERNA. 11 DEGRAUS.					
43	114261	500,00	UN	19,47	9.735,00
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML					
44	8289	40,00	UN	45,15	1.806,00
FACÃO COM BAINHA DE COURO: FACÃO COM 20", 51 CM COMPRIMENTO DE LÂMINA, 65 CM DE COMPRIMENTO TOTAL					
45	130705	15,00	UN	482,16	7.232,40
FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 750 WATTS 220V EM MALETA.					
46	130627	10,00	UN	63,57	635,70
GARFO DE JUNTAR (FORCADO RETO) COM CABO					
47	130630	6,00	UN	112,96	677,76
JOGO DE BROCAS P/ METAL 1MM ATÉ 10MM.					





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



48	10764	10,00	UN	43,43	434,30
JOGO DE CHAVE ALLEN 2 A 8 MM EM AÇO CROMO VANADIO					
49	130631	8,00	JG	58,20	465,60
JOGO DE CHAVE CACHIMBO EM AÇO CROMO VANÁDIO 40 PÇS					
50	130632	4,00	JG	275,10	1.100,40
JOGO DE CHAVE DE BOCA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO 6PÇS					
51	130633	4,00	JG	109,56	438,24
JOGO DE CHAVE DE PHILIPS P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO 4PÇS					
52	10776	4,00	JG	297,51	1.190,04
JOGO DE CHAVE ESTRELA EM AÇO CROMO VANADIO 6 A 32MM - 12PÇS.					
53	10777	2,00	JG	123,52	247,04
JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS					
54	10778	2,00	JG	171,90	343,80
JOGO DE CHAVE PARA BIELA 6 A 17MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS					
55	10779	2,00	JG	71,54	143,08
JOGO DE CHAVE TORX 2 A 8MM EM AÇO CROMO VANÁDIO					
56	12157	10,00	UN	12,23	122,30
LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,80 COM 100 METROS					
57	13503	40,00	UN	33,83	1.353,20
MARRETA C/ CABO 1000 GR					
58	130634	20,00	UN	45,19	903,80
MARTELO CARPINTEIRO 23 MM					
59	13523	80,00	UN	21,73	1.738,40
MARTELO CARPINTEIRO 27 MM					
60	14176	100,00	MT	0,75	75,00
NYLON P/ CORTAR GRAMA 3MM					
61	14198	100,00	UN	6,47	647,00
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR					
62	130635	50,00	UN	14,47	723,50
ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML					
63	14548	50,00	UN	23,00	1.150,00
PÁ DE AJUNTAR COM CABO (TIPO PATROLA)					
64	130636	50,00	UN	41,11	2.055,50
PÁ DE AJUNTAR COM CABO (QUADRADA)					
65	14553	50,00	UN	45,35	2.267,50
PÁ DE CORTAR OU DE BICO CABO MADEIRA					
66	14877	60,00	UN	13,87	832,20
PAPELEIRA METAL C/ TAMPA STANDER					
67	14878	30,00	UN	25,98	779,40
PAPELEIRA METAL S/TAMPA					
68	130696	5,00	UN	90,79	453,95
PAQUÍMETRO 150MM					
69	130637	50,00	UN	41,85	2.092,50
PÉ DE CABRA FORJADO 40CM					
70	15715	5,00	UN	57,36	286,80
PÉ DE CABRA TAM. 60 CM					
71	15893	50,00	UN	68,00	3.400,00
PICARETA COM CABO					
72	16608	50,00	UN	35,63	1.781,50
PNEU PARA CARRO DE MÃO 2.50/8					
73	16701	5,00	UN	5,27	26,35
PONTEIRA FENDA 49.2MM X 1/4X6-8					
74	3362	10,00	UN	229,63	2.296,30
CAIXA DE FERRAMENTAS: CAIXA DE FERRAMENTAS COM ORGANIZADOR. ESPAÇOSA E REFORÇADA. BANDEJA COM PÉS DE APOIO ANTIDESLIZANTE. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUIR ALÇA DOBRÁVEL E TRAVAS METÁLICAS. DIMENSÕES					

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



DA CAIXA: (NO MINIMO) - COMPRIMENTO: 567MM - LARGURA 314MM - ALTURA: 245MM						
75	4382	50,00	UN		127,90	6.395,00
CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM AÇO REFORÇADO GALVANIZADO C/ PNEU E CAMARA						
76	20882	30,00	UN		59,93	1.797,90
TANQUE PLÁSTICO BRANCO 24LT						
77	20896	20,00	UN		50,45	1.009,00
TARRAXA CACHIMBO P/ TUBO PVC 3/4						
78	17616	10,00	UN		174,47	1.744,70
PULVERIZADOR DE COSTAS 20 LITROS - BOMBA PARA PRESSURIZAÇÃO GATILHO COM TRAVA BICOS INTERCABIÁVEIS: BUCHA, LEQUE, CONE, CONE DUPLO ALÇA REGULÁVEL PARA TRANSPORTE PERMITE ACIONAMENTO TANTO COM A MÃO DIREITA QUANTO COM A ESQUERDA USO PROFISSIONAL						
79	17708	50,00	UN		30,00	1.500,00
RASTEL REFORÇADO 16 DENTES COM CABO						
80	19469	30,00	UN		54,84	1.645,20
SERROTE PROFISSIONAL 22"						
81	20755	30,00	UN		15,79	473,70
TALHADEIRA CHATA 12						
82	21776	5,00	UN		45,21	226,05
TORQUESA 12"						
83	21247	10,00	UN		55,40	554,00
TESOURÃO DE JARDIM						
84	130638	50,00	UN		116,20	5.810,00
TRENA 50 MTS FITA						
85	21883	50,00	UN		33,39	1.669,50
TRENA 10MT X 25MM X 1"						
86	21890	50,00	UN		56,96	2.848,00
TRENA 50MT X 25MM X 1"						
87	115712	2,00	UN		182,92	365,84
TRENA LASER ALCANCE 40 METROS						
88	22363	20,00	UN		19,16	383,20
VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO SEM REGULAGEM						
89	22367	300,00	UN		29,60	8.880,00
VASSOURA: CARACTERÍSTICAS: COM CERDAS DE NYLON, COM 21,5CM DE LARGURA X 11CM DE ALTURA E 3,50CM DE ESPESSURA DE BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, COM 75 A 80 CHUMAÇOS DE CERDAS DE NYLON MACIO, COM 1,25CM DE ALTURA.						
90	130639	150,00	UN		52,53	7.879,50
VASSOURÃO COM CABO GARI 40CM						
91	4060	300,00	UN		31,36	9.408,00
CANTONEIRA BRANCA FORTE 40CM						
92	4061	300,00	UN		7,99	2.397,00
CANTONEIRA BRANCA LEVE 20CM						
93	4062	300,00	UN		3,90	1.170,00
CANTONEIRA BRANCA LEVE 25CM						
94	4063	300,00	UN		8,69	2.607,00
CANTONEIRA BRANCA LEVE 30CM						
95	5354	300,00	UN		24,93	7.479,00
CLORO 5 LT						
96	130697	300,00	UN		46,17	13.851,00
COLA BRANCA LÍQUIDA 1 QUILO - ADESIVO À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFACTOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO, QUE DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS DE PROTEÇÃO CONTRA O FRIO E A QUENTE.						
97	5475	150,00	UN		154,63	23.194,50
COLA DE CONTATO EXTRA - 2,80 KG- PARA FIXAÇÃO DE PISO TÁTIL DE BORRACHA SINTÉTICA						
98	5508	50,00	UN		9,28	464,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



COLA MADEIRA 100GR						
99	130699	100,00	UN		9,95	995,00
ADESIVO EPOXI PARA USO GERAL 50G; IDEAL PARA COLAGENS E REPAROS EM SUPERFÍCIES PEQUENAS E MÉDIAS; COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS: AZULEJO, MADEIRA, VIDRO, COURO, CONCRETO, BORRACHA VULCANIZADA, FIBRAS NATURAIS, PEDRAS, PLÁSTICOS RÍGIDOS, ALUMÍNIO, AÇO, FERRO, COBRE, LATÃO, PRATA E OURO; À PROVA D'ÁGUA; RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 70 GRAUS;						
100	7871	100,00	UN		12,40	1.240,00
ESCORA 3MT						
101	9156	200,00	UN		36,78	7.356,00
FITA ANTIDERRAPANTE 5CMX5MTS PRETA						
102	9268	50,00	RL		16,64	832,00
FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 METROS						
103	9796	200,00	PCT		11,69	2.338,00
GESSO PACOTE DE 1 KG						
104	113759	50,00	UN		9,66	483,00
GRADE DE VENTILAÇÃO REDONDA 100MM						
105	130700	150,00	UN		40,06	6.009,00
IMPERMEABILIZANTE PRETO 900ML; QUE TENHA PROTEÇÃO A ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA EM CONTATO COM O SOLO SUJEITA A ÁGUAS E AOS MEIOS AGRESSIVOS. SERÁ USADO TAMBÉM EM ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS NÃO EXPOSTAS A INTEMPÉRIES.						
106	10242	50,00	UN		49,26	2.463,00
IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LITROS						
107	130640	4,00	JG		85,25	341,00
JOGO DE CHAVE DE FENDA P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO 4PÇS.						
108	12289	100,00	MT		2,95	295,00
LIXA ROLO 100 AMARELA (METRO)						
109	12290	300,00	MT		3,82	1.146,00
LIXA ROLO 150 AMARELA (METRO)						
110	12291	300,00	MT		3,38	1.014,00
LIXA ROLO 220 AMARELA (METRO)						
111	12292	100,00	MT		3,31	331,00
LIXA ROLO 80 AMARELA (METRO)						
112	113762	100,00	UN		16,88	1.688,00
SILICONE BRANCO 280GR						
113	20360	100,00	UN		19,16	1.916,00
SILICONE INCOLOR 280 GR						
114	20409	40,00	KG		21,96	878,40
SODA CAUSTICA 1KG						
115	20433	60,00	UN		54,99	3.299,40
SOLUÇÃO ACIDA 5LTS						
116	130704	60,00	UN		11,33	679,80
ADESIVO INSTANTÂNEO, SUPER COLA, 5G, MONOCOMPONENTE DE MÉDIA VISCOSIDADE DE ALTA QUALIDADE, PARA REPAROS PRECISOS, ALTO DESEMPENHO, TRANSPARENTE COM BICO EXTRA LONGO ESPECIFICAMENTE PARA APLICAÇÕES QUE EXIJAM PRECISÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COM FORÇA INSTANTÂNEA EM UMA ÚNICA GOTTA, QUE GARANTA REPAROS INVISÍVEIS E DURÁVEIS. ADERENTE EM MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSO, COMO PORCELANA, METAL, BORRACHA, PAPEL, MADEIRA, CERÂMICA, PLÁSTICO E ETC... ; RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, À UMIDADE E A IMPACTOS; COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO E BICO DE LONGO ALCANCE.						
117	22344	20,00	UN		9,56	191,20
VASELINA SOLIDA 90 GR						
118	319	40,00	UN		9,99	399,60
ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20GRS						
119	6514	80,00	KG		75,53	6.042,40
CORRENTE SOLDADA 8MM						
120	115717	50,00	UN		32,29	1.614,50
FECHO PARA JANELA DE CORRER GALVANIZADO						
121	22355	100,00	UN		237,05	23.705,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



VASO SANITARIO						
122	115711	200,00	UN		416,96	83.392,00
VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA						
123	114260	150,00	UN		32,00	4.800,00
VASSOURÃO COM CABO GARI 60CM						
124	114265	150,00	UN		35,07	5.260,50
ACABAMENTO DE METAL PARA REGISTRO						
125	113712	20,00	UN		129,68	2.593,60
ADITIVO ALVENARIT 18 LTS						
126	418	50,00	UN		30,63	1.531,50
ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL - EMBALAGEM 3,6 LITROS						
127	1237	500,00	UN		0,63	315,00
ARRUELA INOX LISA 3/16						
128	1238	600,00	UN		0,21	126,00
ARRUELA INOX LISA 5/16						
129	50806	500,00	UN		0,20	100,00
ARRUELA LISA GALV. 1/4ARRUELA LISA GALV. 1/4						
130	50805	500,00	UN		0,85	425,00
RRUELA LISA GALV. 1/2ARRUELA LISA GALV. 1/2						
131	1255	500,00	UN		0,47	235,00
ARRUELA LISA GALV. 3/8						
132	1256	700,00	UN		0,43	301,00
ARRUELA LISA GALV. 5/16						
133	1268	1.000,00	UN		0,45	450,00
ARRUELA LISA ZINCADA 1/2						
134	1290	500,00	UN		0,28	140,00
ARRUELA ZINCADA 1/4						
135	1291	500,00	UN		0,36	180,00
ARRUELA ZINCADA 1/8						
136	1292	800,00	UN		0,18	144,00
ARRUELA ZINCADA 3/16						
137	1293	500,00	UN		0,22	110,00
ARRUELA ZINCADA 3/8						
138	1294	500,00	UN		0,23	115,00
ARRUELA ZINCADA 5/16						
139	1707	15,00	UN		25,00	375,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/2						
140	1708	100,00	UN		7,95	795,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/4						
141	1709	100,00	UN		12,95	1.295,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-3/8						
142	1710	100,00	UN		13,68	1.368,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-5/16						
143	1711	50,00	UN		14,36	718,00
BARRA ROSCADA GALV. 1/2						
144	1712	50,00	UN		5,83	291,50
BARRA ROSCADA GALV. 1/4						
145	1713	200,00	UN		8,82	1.764,00
BARRA ROSCADA GALV. 3/8						
146	50872	200,00	UN		7,83	1.566,00
BARRA ROSCADO GALV. 5/16						
147	2624	500,00	UN		0,17	85,00
BUCHA C/ANEL S8						
148	2746	1.000,00	UN		0,23	230,00
BUCHA PVC 10MM PARA ALVENARIA						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



149	2747	500,00	UN		0,25	125,00
BUCHA PVC 12MM PARA ALVENARIA						
150	2748	1.000,00	UN		0,07	70,00
BUCHA PVC 6MM PARA ALVENARIA						
151	2749	1.000,00	UN		0,19	190,00
BUCHA PVC 8MM PARA ALVENARIA						
152	50807	50,00	UN		7,31	365,50
BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2						
153	14919	5,00	UN		501,28	2.506,40
PARAFUSADEIRA 14,3 VOLTS COM JOGO DE PONTEIRAS						
154	15085	500,00	UN		0,23	115,00
PARAFUSO AA. PANELA 42X38						
155	15086	500,00	UN		0,66	330,00
PARAFUSO AA. PANELA 48X50						
156	15102	1.500,00	UN		0,30	450,00
PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X 2 1/2 ZB						
157	15106	500,00	PEÇA		10,08	5.040,00
PARAFUSO BACIO BUCHA Nº 10 (PAR)						
158	15110	500,00	UN		0,31	155,00
PARAFUSO CAB. CHATA 3,0X25						
159	15112	500,00	UN		0,04	20,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3,0X16						
160	15114	500,00	UN		0,12	60,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X20						
161	15115	500,00	UN		0,08	40,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X25						
162	15116	500,00	UN		0,19	95,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X40						
163	15117	500,00	UN		0,11	55,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X12						
164	15118	500,00	UN		0,06	30,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X16						
165	15119	500,00	UN		0,04	20,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X20						
166	15120	600,00	UN		0,18	108,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X35						
167	15121	500,00	UN		0,15	75,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X40						
168	15122	1.000,00	UN		0,17	170,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X50						
169	15123	500,00	UN		0,10	50,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X30						
170	15124	500,00	UN		0,12	60,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X35						
171	15125	3.000,00	UN		0,44	1.320,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X50						
172	16765	1.500,00	UN		0,21	315,00
PORCA AÇO INOX C-5/16CH1/2						
173	16856	1.000,00	UN		0,29	290,00
PORCA SEXT. GALV. 1/4						
174	16857	1.000,00	UN		0,51	510,00
PORCA SEXT. GALV. 1/2						
175	16858	500,00	UN		0,33	165,00
PORCA SEXT. GALV. 3/8						
176	16859	1.000,00	UN		0,17	170,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PORCA SEXT. GALV. 5/16						
177	16880	500,00	UN		0,12	60,00
PORCA TORNEADA ZINCADA A-1/8						
178	16881	500,00	UN		32,05	16.025,00
PORCA TORNEADA ZINCADA A-3/16						
179	16882	600,00	UN		0,17	102,00
PORCA TORNEADA ZINCADA C-5/16						
180	15197	600,00	UN		0,12	72,00
PARAFUSO FLANGE 4,2X13						
181	15234	500,00	UN		0,47	235,00
PARAFUSO MADEIRA 38X40						
182	15236	2.000,00	UN		0,84	1.680,00
PARAFUSO MADEIRA 48X65						
183	15313	500,00	UN		0,49	245,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1						
184	130641	250,00	UN		13,78	3.445,00
PARAFUSO VASO P/ BUCHA 12 X 120MM (PAR)						
185	6510	20,00	KG		28,78	575,60
CORRENTE SOLDADA 4MM						
186	6511	30,00	KG		39,74	1.192,20
CORRENTE SOLDADA 5MM						
187	6512	30,00	KG		34,03	1.020,90
CORRENTE SOLDADA 6MM						
188	6514	150,00	KG		31,41	4.711,50
CORRENTE SOLDADA 8MM						
189	17106	50,00	PCT		6,04	302,00
PREGO 10X10 1 KG						
190	17117	25,00	PCT		13,57	339,25
PREGO 15X21 1 KG						
191	130642	50,00	PCT		39,59	1.979,50
PREGO 17X27 GALVANIZADO						
192	17136	100,00	PCT		20,31	2.031,00
PREGO 17X27 DUAS CABEÇAS 1 KG						
193	17144	100,00	PCT		16,96	1.696,00
PREGO 18X36 1 KG						
194	17153	100,00	PCT		13,70	1.370,00
PREGO 20X42 1 KG						
195	17154	15,00	PCT		15,98	239,70
PREGO 20X48 1 KG						
196	17156	15,00	PCT		13,94	209,10
PREGO 22X54 1 KG						
197	17161	30,00	PCT		14,23	426,90
PREGO 25X72 1 KG						
198	17163	60,00	PCT		22,30	1.338,00
PREGO 26X84 1 KG						
199	49487	60,00	PCT		14,61	876,60
PREGO 12X12 C/ 1KG						
200	17113	60,00	PCT		12,29	737,40
PREGO 13X15 1 KG						
201	130643	20,00	PCT		28,63	572,60
PREGO 15X21 GALVANIZADO 1 KG						
202	17122	100,00	PCT		14,12	1.412,00
PREGO 16X24 1 KG						
203	130644	20,00	PCT		48,29	965,80
PREGO 16X24 GALVANIZADO 1 KG						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



204	17135	250,00	PCT		16,50	4.125,00
PREGO 17X27 1 KG						
205	17143	100,00	PCT		12,63	1.263,00
PREGO 18X30 1 KG						
206	17151	50,00	PCT		13,70	685,00
PREGO 19X36 1 KG						
207	17157	100,00	PCT		16,92	1.692,00
PREGO 23X60 1 KG						
208	17159	15,00	PCT		14,04	210,60
PREGO 24X60 1 KG						
209	17189	50,00	PCT		21,50	1.075,00
PREGO P/ TELHA AMIANTO 4MM- 1 KG						
210	17197	1.000,00	PCT		19,61	19.610,00
PREGO TELHEIRO 18 X 36MM - PCT - 500GR						
211	63	100,00	UN		5,68	568,00
ABRAÇADEIRA 22-32 7/8X1.1/4 9MM						
212	70	100,00	UN		5,99	599,00
ABRAÇADEIRA 51-84 2X2.1/2 14MM						
213	110	10,00	UN		26,17	261,70
ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X300 BRANCA PCT 100						
214	115716	50,00	UN		40,26	2.013,00
ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X300 BRANCA PACOTE 100PÇS						
215	64	100,00	UN		4,21	421,00
ABRAÇADEIRA 25-38 1X1.1/2 14MM						
216	166	300,00	UN		0,52	156,00
ABRAÇADEIRA TIPO (U) E 1.1/2						
217	114270	3.000,00	MT		3,18	9.540,00
CABO DE AÇO PLASTIFICADO 4.8MM						
218	114271	2.000,00	UN		2,91	5.820,00
GRAMPO PARA CABO DE AÇO ¼						
219	114272	500,00	UN		3,07	1.535,00
GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16						
220	114273	500,00	UN		3,40	1.700,00
GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2						
221	60	500,00	UN		2,66	1.330,00
ABRAÇADEIRA 16-19 5/8 X 3/4 9MM						
222	61	200,00	UN		1,13	226,00
ABRAÇADEIRA 19-25 3/4X1 9MM						
223	5149	100,00	UN		19,06	1.906,00
CILINDRO P/ FECHADURA EXTERNA						
224	106	10,00	UN		7,83	78,30
ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X100 BRANCA PACOTE 100PÇS						
225	107	20,00	UN		8,91	178,20
ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X150 PRETA PACOTE 100PÇS						
226	108	10,00	UN		7,78	77,80
ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X200 PRETA PACOTE 100PÇS						
227	143	100,00	UN		1,99	199,00
ABRAÇADEIRA PRESSÃO GALV. 19 X 27/25						
228	165	50,00	UN		2,05	102,50
ABRAÇADEIRA TIPO (U) C 1						
229	168	100,00	UN		1,96	196,00
ABRAÇADEIRA U 3/4 GALV.						
230	3157	200,00	UN		14,92	2.984,00
CADEADO 20 MM EM FERRO						
231	3162	200,00	UN		14,13	2.826,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CADEADO 30 MM EM FERRO						
232	3165	200,00	UN		27,23	5.446,00
CADEADO 40 MM EM FERRO						
233	3169	200,00	UN		29,15	5.830,00
CADEADO 50 MM EM FERRO						
234	5346	50,00	UN		2,83	141,50
CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4						
235	5348	80,00	UN		1,51	120,80
CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16						
236	8375	50,00	UN		59,93	2.996,50
FECHADURA BANHEIRO EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA						
237	8388	50,00	UN		53,50	2.675,00
FECHADURA EXTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA						
238	8394	100,00	UN		54,21	5.421,00
FECHADURA INTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA						
239	113741	60,00	UN		10,16	609,60
FECHO COM PORTA CADEADO 100MMX45MM						
240	8415	60,00	UN		27,83	1.669,80
FECHO PARA JANELA DE CORRER INOX						
241	9277	50,00	UN		20,10	1.005,00
FIXADOR PARA PORTA - PISO E PAREDE						
242	15113	600,00	UN		0,11	66,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X12						
243	16883	600,00	UN		0,31	186,00
PORCA TORNEADA ZINCADA D-3/8						
244	5347	50,00	UN		0,96	48,00
CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16						
245	15126	500,00	UN		0,21	105,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X60						
246	15127	500,00	UN		0,14	70,00
PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X30						
247	15128	400,00	UN		0,25	100,00
PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X50						
248	15129	500,00	UN		0,40	200,00
PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X60						
249	15130	600,00	UN		0,56	336,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 100						
250	15131	500,00	UN		0,40	200,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 45						
251	15132	500,00	UN		0,49	245,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 80						
252	15133	500,00	UN		0,34	170,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 90						
253	15134	800,00	UN		0,25	200,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X60						
254	15135	1.000,00	UN		0,31	310,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X70						
255	15247	500,00	UN		0,19	95,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADA 3/16X2						
256	15248	500,00	UN		0,29	145,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 1/8X1.1/2						
257	15249	800,00	UN		0,14	112,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16 X 1						
258	15250	500,00	UN		0,21	105,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X1.1/2						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.im.com.br/ptd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



259	15295	500,00	UN		1,29	645,00
PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X50						
260	15296	600,00	UN		0,60	360,00
PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X70						
261	15297	500,00	UN		0,87	435,00
PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X70						
262	15318	500,00	UN		1,03	515,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2						
263	15323	500,00	UN		0,93	465,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2						
264	15330	2.000,00	UN		0,87	1.740,00
PARAFUSO TELHEIRO 110MM						
265	130645	200,00	UN		1,19	238,00
PARAFUSO WC LATAO B 10 MM (PAR)						
266	112746	20,00	DZ		225,00	4.500,00
MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
267	112747	30,00	DZ		194,68	5.840,40
MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
268	112748	30,00	DZ		239,71	7.191,30
MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO						
269	112749	100,00	DZ		391,60	39.160,00
MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
270	112750	100,00	DZ		690,84	69.084,00
MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
271	112751	100,00	DZ		826,99	82.699,00
MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
272	112752	50,00	DZ		48,95	2.447,50
SARRAFO DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
273	3282	100,00	PEÇA		57,00	5.700,00
CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 3 MT						
274	3283	100,00	PEÇA		64,33	6.433,00
CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 4 MT						
275	113717	100,00	PEÇA		57,02	5.702,00
CAIBRO DE CAMBARÁ 2,5CM POR 10 CM POR 6MT						
276	3288	100,00	PEÇA		19,24	1.924,00
CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 3 ,00MT						
277	3289	100,00	PEÇA		27,16	2.716,00
CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 4 ,00MT						
278	3745	30,00	PEÇA		337,33	10.119,90
CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 3 MT						
279	3746	20,00	PEÇA		449,52	8.990,40
CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 4 MT						
280	3750	150,00	PEÇA		38,06	5.709,00
CAMBARÁ PLAINADO 2.5CM POR 6,5 CM POR 3 MT						
281	3748	20,00	PEÇA		589,76	11.795,20
CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 3 MT						
282	3749	10,00	PEÇA		848,40	8.484,00
CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 4 MT						
283	113720	10,00	PEÇA		1.155,00	11.550,00
CAMBARÁ PLAINADO 20CM POR 20CM POR 6MT.						
284	3751	100,00	PEÇA		36,84	3.684,00
CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 3 MT						
285	3752	100,00	PEÇA		39,17	3.917,00
CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 4 MT						
286	3753	100,00	PEÇA		55,52	5.552,00

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 3 MT						
287	3754	100,00	PEÇA	74,95	7.495,00	
CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 4 MT						
288	3757	100,00	PEÇA	77,95	7.795,00	
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 3 MT						
289	3758	40,00	PEÇA	93,61	3.744,40	
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 4 MT						
290	113719	50,00	PEÇA	176,81	8.840,50	
CAMBARÁ PLAINADO 6CM POR 12CM POR 6MT						
291	3759	50,00	PEÇA	124,62	6.231,00	
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 3 MT						
292	3760	30,00	PEÇA	187,07	5.612,10	
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 4 MT						
293	9389	10,00	UN	979,62	9.796,20	
FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.80CMX2.10CM						
294	9390	20,00	UN	1.127,62	22.552,40	
FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.90CMX2.10CM						
295	9391	10,00	UN	2.007,20	20.072,00	
FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.80CMX2.10CM						
296	9392	10,00	UN	1.363,80	13.638,00	
FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.90CMX2.10CM						
297	113740	20,00	UN	407,99	8.159,80	
FOLHA DE PORTA INTERNA ANGELIM 1.50X0,60						
298	9393	50,00	UN	281,54	14.077,00	
FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.80CMX2.10CM						
299	9394	50,00	UN	295,67	14.783,50	
FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.90CMX2.10CM						
300	9522	15,00	UN	192,62	2.889,30	
FORRA PARA PORTA COM 12CM						
301	9523	15,00	UN	210,52	3.157,80	
FORRA PARA PORTA COM 13CM						
302	9524	15,00	UN	217,53	3.262,95	
FORRA PARA PORTA COM 14CM						
303	9525	15,00	UN	234,56	3.518,40	
FORRA PARA PORTA COM 15CM						
304	9526	15,00	UN	236,39	3.545,85	
FORRA PARA PORTA COM 16CM						
305	9527	15,00	UN	350,79	5.261,85	
FORRA PARA PORTA COM 17CM						
306	9528	15,00	UN	359,13	5.386,95	
FORRA PARA PORTA COM 18CM						
307	9529	15,00	UN	196,93	2.953,95	
FORRA PARA PORTA COM 19CM						
308	9530	15,00	UN	242,46	3.636,90	
FORRA PARA PORTA COM 20CM						
309	113743	200,00	UN	83,30	16.660,00	
MADEIRA DE DECK CEDRINHO 2,2X9,5X3 METROS.						
310	113742	500,00	UN	37,85	18.925,00	
MADEIRA DE DECK PINUS TRATADO 2,2X9,5X3 METROS						
311	130647	800,00	UN	70,27	56.216,00	
MADEIRITE COLA BRANCA 0,6MM - 2,20X1,10 MTS						
312	12922	200,00	UN	78,04	15.608,00	
MADEIRITE PLASTIFICADO 12 MM - 2,20X1,10 MTS						
313	12923	200,00	UN	156,10	31.220,00	
MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM - 2,20X1,10 MTS						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



314	12920	500,00	UN	166,87	83.435,00
MADEIRITE NAVAL 15 MM - 2,20X1,10 MTS					
315	12921	500,00	UN	180,95	90.475,00
MADEIRITE NAVAL 17 MM - 2,20X1,10 MTS					
316	12924	200,00	UN	145,66	29.132,00
MADEIRITE PLASTIFICADO 17 MM - 2,20X1,10 MTS					
317	15842	100,00	PEÇA	60,51	6.051,00
PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 3,00 MT					
318	15843	100,00	PEÇA	65,34	6.534,00
PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 4,00 MT					
319	113723	100,00	PEÇA	98,04	9.804,00
PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00CM POR 6,00MT.					
320	119810	100,00	PEÇA	42,26	4.226,00
PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 4,00 MT					
321	119811	100,00	PEÇA	32,45	3.245,00
PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 3,00 MT					
322	113730	10,00	UN	1.552,99	15.529,90
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
323	119812	10,00	UN	1.218,16	12.181,60
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.70 X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
324	113725	10,00	UN	1.166,33	11.663,30
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
325	113726	10,00	UN	1.439,14	14.391,40
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
326	119813	10,00	UN	2.901,68	29.016,80
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.86X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
327	113727	10,00	UN	470,30	4.703,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
328	113728	10,00	UN	451,00	4.510,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
329	113729	10,00	UN	629,96	6.299,60
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
330	113733	20,00	UN	1.043,47	20.869,40
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
331	113732	30,00	UN	1.730,60	51.918,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
332	113734	20,00	UN	1.296,47	25.929,40
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
333	113735	50,00	UN	330,06	16.503,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
334	113736	50,00	UN	305,49	15.274,50
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.					
335	113714	200,00	DZ	161,42	32.284,00
SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO.					
336	113715	200,00	DZ	234,48	46.896,00
SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 07 CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO.					
337	19220	200,00	PEÇA	18,64	3.728,00
SARRAFO DE CAMBARÁ PLAINADO 2,5 CM POR 5 CM POR 4 MT					
338	113716	200,00	DZ	53,34	10.668,00
SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



339	113718	200,00	DZ		82,37	16.474,00
SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO.						
340	130649	200,00	DZ		45,02	9.004,00
SARRAFO DE PINUS PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO.						
341	113738	50,00	JG		99,29	4.964,50
VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 7CM COM REBAIXO.						
342	22567	50,00	JG		100,03	5.001,50
VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM COM REBAIXO						
343	22568	50,00	JG		71,09	3.554,50
VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM SEM REBAIXO						
344	130650	1.000,00	UN		70,27	70.270,00
MADEIRITE COLA BRANCA 9 MM - 2,20X1,10 MTS						
345	22570	50,00	JG		35,96	1.798,00
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM SEM REBAIXO						
346	113828	50,00	JG		60,05	3.002,50
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM SEM REBAIXO						
347	22569	50,00	JG		54,13	2.706,50
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM COM REBAIXO						
348	113739	50,00	JG		104,96	5.248,00
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM COM BEBAIXO						
349	961	100,00	KG		18,98	1.898,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 12- 2,70MM						
350	962	100,00	KG		11,56	1.156,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 14- 2,10MM						
351	963	100,00	KG		20,85	2.085,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 16 - 1,65MM						
352	964	100,00	KG		31,87	3.187,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 18 - 1,40MM						
353	965	100,00	KG		30,96	3.096,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 20 - 0,89MM						
354	966	30,00	RL		365,00	10.950,00
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 12- ROLO 250 M						
355	967	30,00	RL		115,90	3.477,00
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 14- ROLO 250 M						
356	968	30,00	RL		84,50	2.535,00
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 16- ROLO 250 M						
357	969	30,00	RL		82,49	2.474,70
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 18- ROLO 250 M						
358	977	500,00	KG		13,80	6.900,00
ARAME RECOZIDO C/ 1KG						
359	8123	600,00	UN		2,13	1.278,00
ESTRIBO DE AÇO 7X14CM						
360	8124	1.500,00	UN		2,56	3.840,00
ESTRIBO DE AÇO 7X17CM						
361	8125	1.000,00	UN		1,21	1.210,00
ESTRIBO DE AÇO 7X22CM						
362	8126	500,00	UN		1,23	615,00
ESTRIBO DE AÇO 7X27CM						
363	8127	500,00	UN		1,42	710,00
ESTRIBO DE AÇO 7X35CM						
364	8481	2.000,00	UN		56,42	112.840,00
FERRO EM BARRA 1/2 (11,50KG) 12,0 MM						
365	8482	2.000,00	UN		16,33	32.660,00
FERRO EM BARRA 1/4 (1,95KG) 6,3 MM						
366	8485	2.000,00	UN		58,15	116.300,00

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Centro Administrativo “Prefeito Antonio Stadler Filho”, Av. Gov. Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC – 88.210-000 – Fone/Fax: 0**47 – 3369-4111





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



FERRO EM BARRA 3/8 (7,40KG) 10,0 MM						
367	8480	1.000,00	UN		13,64	13.640,00
FERRO EM BARRA 4.2MM (1.32 KG)						
368	8489	2.000,00	UN		16,81	33.620,00
FERRO EM BARRA 5 MM (1,90KG) VERGALHÃO						
369	8491	1.000,00	UN		39,91	39.910,00
FERRO EM BARRA 5/16 (4,74KG) 8,0 MM						
370	14608	1.200,00	UN		58,92	70.704,00
PAINEL/TELA SOLDADA 15X15, FIO 3.4, TAMANHO 3X2 METROS						
371	130653	1.000,00	MT		102,52	102.520,00
TELA PARA CERCAMENTO - FEITA EM MALHA RETANGULAR 5X10 CM COM ACABAMENTO 5X2,5CM CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO,FIO 1,65 GALVANIDO.						
372	9554	50,00	JG		203,77	10.188,50
FOSSA SÉPTICA CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80 CM X 1,00 CM- PEÇA ÚNICA COM TAMPA						
373	113769	50,00	JG		151,58	7.579,00
SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80CM X 1,00 CM- JOGO COM DOIS ANÉIS COM TAMPA						
374	21065	1.000,00	UN		60,92	60.920,00
TELHA DE AMIANTO 244X110 CM X 6MM						
375	21066	1.000,00	UN		21,12	21.120,00
TELHA DE AMIANTO 244X50 CM X 4MM						
376	113709	500,00	UN		58,68	29.340,00
TELHA TRANSPARENTE 244X50 CM X 6MM						
377	114269	1.000,00	UN		10,00	10.000,00
TELHÃO DE CERÂMICA VERMELHO						
378	21277	30.000,00	UN		3,03	90.900,00
TIJOLO 08 FUIROS 9X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO						
379	21278	30.000,00	UN		1,08	32.400,00
TIJOLO 12 FUIROS 14,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO						
380	21293	30.000,00	UN		0,81	24.300,00
TIJOLO MACIÇO EM BARRO COMUM 5X10X20CM						
381	21275	30.000,00	UN		0,77	23.100,00
TIJOLO 08 FUIROS 11,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO						
382	1029	300,00	UN		14,41	4.323,00
ARGAMASSA AC II SACO 20 KG						
383	1031	1.500,00	UN		26,91	40.365,00
ARGAMASSA AC III SACO 20 KG						
384	1040	600,00	UN		42,05	25.230,00
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO 20 KG						
385	3505	1.500,00	UN		18,59	27.885,00
CAL HIDRATADO- SACA COM 20 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE.						
386	5171	4.000,00	UN		35,81	143.240,00
CIMENTO PORTLAND - SACA COM 50 KG CPIV (DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE).						
387	13587	800,00	M3		15,40	12.320,00
MASSA PRONTA MÉDIA FINA PARA REBOCO E ASSENTAMENTO						
388	1018	3.000,00	M3		182,10	546.300,00
AREIA MÉDIA FINA						
389	1019	3.000,00	M3		187,33	561.990,00
AREIA MEDIA GROSSA						
390	1729	500,00	M3		77,70	38.850,00
BARRO VERMELHO						
391	2482	800,00	M3		108,96	87.168,00
BRITA N. 4						
392	2481	800,00	M3		125,30	100.240,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



BRITA Nº 0						
393	2485	800,00	M3		101,27	81.016,00
BRITA Nº 02						
394	2483	800,00	M3		101,27	81.016,00
BRITA Nº 01						
395	130657	800,00	M3		117,10	93.680,00
BRITA Nº 3/4						
396	16640	800,00	M3		91,77	73.416,00
PÓ DE BRITA						
397	9536	500,00	MT ²		125,50	62.750,00
FORRO PERFIL TIPO U BARRA COM 6 MTS- RODAFORRO						
398	9539	1.500,00	MT ²		28,06	42.090,00
FORRO PVC 20CMX8MMX7M - VÁRIAS CORES						
399	17010	15,00	UN		124,70	1.870,50
PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.80X2.10						
400	17011	15,00	UN		110,37	1.655,55
PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.90X2.10						
401	19174	150,00	UN		45,46	6.819,00
SANCA PARA ACABAMENTO EM FORRO PVC BARRA COM 6 METROS						
402	21017	100,00	MT		6,44	644,00
TELA NYLON 1,20 MT						
403	114266	250,00	UN		6,60	1.650,00
ENGATE FLEXÍVEL PVC 30CM						
404	7671	250,00	UN		2,85	712,50
ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM						
405	114267	200,00	UN		4,37	874,00
ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM						
406	12501	1.000,00	MT		2,03	2.030,00
LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 04MTS						
407	130703	1.000,00	MT		13,66	13.660,00
MANTA GEOTEXTIL 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 150 GRAMAS, LARGURA: 2,30M.						
408	6375	1.000,00	MT		1,79	1.790,00
CORDA EM POLIÉSTER 10MM						
409	130658	1.000,00	MT		4,44	4.440,00
CORDA EM POLIÉSTER 12MM						
410	130659	100,00	MT		5,42	542,00
CORDA EM POLIÉSTER 14MM						
411	6378	1.000,00	MT		1,65	1.650,00
CORDA EM POLIPROPILENO 0,8MM						
412	6379	500,00	MT		3,94	1.970,00
CORDA EM POLIPROPILENO 10MM						
413	6380	500,00	MT		0,71	355,00
CORDA EM POLIPROPILENO 3MM						
414	6381	300,00	MT		1,38	414,00
CORDA EM POLIPROPILENO 6MM						
415	3090	600,00	MT		3,95	2.370,00
CABO PP TRANC (CORDA) 10 MM						
416	3091	300,00	MT		1,38	414,00
CABO PP TRANC (CORDA) 5 MM (METRO)						
417	112755	1.000,00	MT ²		19,59	19.590,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 45X45, APLICAÇÃO USO INTERNO.						
418	112756	1.500,00	MT ²		43,73	65.595,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 30X60, APLICAÇÃO USO INTERNO/EXTERNO.						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



419	112758	1.000,00	MT ²		71,25	71.250,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL COBALTO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
420	116021	1.000,00	MT ²		96,58	96.580,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERMELHO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL.						
421	112762	1.000,00	MT ²		114,89	114.890,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR BRANCO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
422	112764	1.000,00	MT ²		82,41	82.410,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ESCURO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
423	112765	1.000,00	MT ²		67,13	67.130,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR MARFIM, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
424	112766	1.000,00	MT ²		92,48	92.480,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR CINZA, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
425	112767	1.000,00	MT ²		59,34	59.340,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR GELO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
426	114228	1.000,00	MT ²		143,25	143.250,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL BEBÊ, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
427	114229	1.000,00	MT ²		118,24	118.240,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR LARANJA, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
428	114230	1.000,00	MT ²		91,27	91.270,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ÁGUA APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
429	16134	500,00	MT		35,80	17.900,00
PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 45X45 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES						
430	113770	1.000,00	MT ²		41,33	41.330,00
PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 60X60 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES						
431	18202	2.000,00	KG		4,03	8.060,00
REJUNTE 1KG						
432	113775	500,00	MT ²		73,29	36.645,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AMARELO, APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
433	113772	500,00	MT ²		99,66	49.830,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL PISCINA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
434	113773	500,00	MT ²		116,25	58.125,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL TURQUESA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
435	113774	500,00	MT ²		145,58	72.790,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR ROSA BEBE , APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
436	22178	100,00	UN		66,99	6.699,00
TUBO VEDADOR DE BORDAS 73 GR- PARA SER UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DAS BORDAS DO PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA						
437	113710	100,00	PCT		3,75	375,00
JUNTA FÁCIL PARA PISO 2MM PACOTE COM 100 PÇS						
438	113711	100,00	PCT		6,15	615,00
JUNTA FÁCIL PARA PISO 5MM PACOTE COM 100 PÇS						
439	117023	1.000,00	UN		50,70	50.700,00
CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM						
440	117024	1.000,00	UN		11,52	11.520,00
CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM						
441	122750	20,00	UN		7,43	148,60
ARCO DE SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO						
442	122751	30,00	UN		7,43	222,90
SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO						
443	122752	1.000,00	UN		86,85	86.850,00
TELHA 6MM 3.05X1.10						
444	122753	1.000,00	UN		88,47	88.470,00
TELHA 6MM 3.66X1.10						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



445	122754	1.000,00	UN		13,76	13.760,00
ARGAMASSA PARA REBOCO 20KG						
446	27763	100,00	UN		242,97	24.297,00
VENTILADOR DE TETO 3 PÁS						
447	122755	25,00	UN		1.391,81	34.795,25
CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS						
448	122756	2.000,00	UN		37,68	75.360,00
PISO 62X62 P.E.I 4						
449	122757	200,00	UN		256,46	51.292,00
IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS E LAJES 16KG						
450	122758	150,00	UN		48,99	7.348,50
LIMPA OBRAS 5 LITROS						
451	122759	300,00	UN		31,36	9.408,00
LIMPA OBRAS 1 LITRO						
452	122762	100,00	UN		719,95	71.995,00
TUBO ESGOTO 300MM						
453	122764	1.500,00	M3		153,81	230.715,00
PEDRISCO BUITA						
454	122765	500,00	UN		19,36	9.680,00
ARGAMASSA AC1						

Total Requisição: R\$ 6.882.618,55.

Obs: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, permanecendo disponíveis, durante a vigência prorrogada, os quantitativos originalmente registrados.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1- As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar nº 065/2026 - PMPB.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1- Informação da contratação no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 065/2026 - PMPB, anexo a este Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1- Os requisitos da contratação estão contidos no tópico III do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 065/2026 - PMPB, anexo a este Termo de Referência.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1- A aquisição dos materiais de construção, se dará de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do município. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias solicitantes num prazo de até **10 (DEZ) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

5.1.1- A empresa vencedora do certame poderá ser submetida à aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente, em caso de atraso injustificado na entrega dos itens ou de recusa no fornecimento dos itens solicitados.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1- Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório.





As exigências para o fornecimento dos serviços estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado até **30 (trinta)** dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compra, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1- A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

A Prefeitura Municipal de Porto Belo reserva-se o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, onde o menor lance ganhará, e após a análise de documentos de habilitação, se tudo estiver certo, será declarado vencedor do certame.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

9.1 - A estimativa da quantidade dos itens desse pregão está especificada na tabela do tópico 1, no valor total de R\$ 6.882.618,55 reais no total. A memória de cálculo e orçamentos estão anexos a este processo.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

11- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

11.1- O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

12.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais nos locais indicados pelas secretarias solicitantes quando necessário em até 10 (DEZ) dias úteis.

13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

13.1- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

13.1.1. A contratada deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidades pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo o prazo mais benéfico à Administração.





13.1.2. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada, às suas expensas, à substituição, reparo ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 5 (dias úteis), contados da notificação formal da Administração.

13.1.3. Os custos relativos ao transporte, retirada, entrega, substituição ou assistência técnica dos materiais defeituosos correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

13.1.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou pela qualidade dos materiais fornecidos, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação consumerista aplicável.

Porto Belo/SC, 30 de abril de 2026.

Felipe Barcelos Esteves
Assessor de licitação

ANEXO I - A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 065/2026 – PMPB

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Objeto: Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo/SC.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1-A presente contratação tem por objetivo atender às demandas contínuas e imprevisíveis de fornecimento de materiais de construção necessários à manutenção, conservação, adequação e execução de pequenos reparos em bens imóveis públicos vinculados às Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo/SC.

1.2-A Administração Pública Municipal é responsável pela gestão e conservação de uma ampla estrutura física, que inclui prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, espaços públicos, entre outros. Tais estruturas demandam intervenções frequentes, seja para manutenção preventiva, corretiva ou pequenas adequações, a fim de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.

1.3-A ausência de um fornecimento regular e eficiente de materiais de construção pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando deterioração do patrimônio público, aumento de custos com reparos emergenciais e prejuízos à prestação de serviços essenciais, como saúde, educação e atendimento administrativo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.4-Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado se mostra necessária para assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as demandas sejam atendidas conforme sua ocorrência, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto a indisponibilidade de materiais em situações críticas.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1- A contratação em questão encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://portobelo.sc.gov.br/plano-contratacao-anual-2026/> especificamente no item 202 do mesmo.

3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição dos materiais de construção, se dará de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do município. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias solicitantes num prazo de até **10 (DEZ) dias** úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

3.1.1- A empresa vencedora do certame poderá ser submetida à aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente, em caso de atraso injustificado na entrega dos itens ou de recusa no fornecimento dos itens solicitados.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

4.1 - A estimativa da quantidade dos itens desse pregão está especificada na tabela abaixo, e a memória de cálculo e orçamentos estão anexos a este processo.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	597	25,00	UN		61,27	1.531,75
ALICATE PARA ANEL ABRIR RETO 9" 40 -100MM						
2	22362	100,00	UN		21,63	2.163,00
VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO COM REGULAGEM						
3	503	20,00	UN		126,82	2.536,40
ALAVANCA 1" X 1,50 MTS DE AÇO.						
4	113764	10,00	UN		74,67	746,70
ALÇA BARRA DE APOIO 80CM PARA DEFICIENTE						
5	592	25,00	UN		28,09	702,25
ALICATE MEIA CANA 7 1/2						
6	596	25,00	UN		84,23	2.105,75
ALICATE PARA ANEL ABRIR CURVO 9" 40-100MM						
7	598	25,00	UN		78,80	1.970,00
ALICATE PARA ANEL FECHAR CURVO 9" 40 - 100MM						
8	599	50,00	UN		46,62	2.331,00
ALICATE PARA ANEL FECHAR RETO 9" 40 - 100MM						
9	603	30,00	UN		65,63	1.968,90
ALICATE PRESSÃO 10						
10	608	25,00	UN		44,80	1.120,00
ALICATE UNIVERSAL 8						
11	869	40,00	UN		26,13	1.045,20
APLICADOR (PISTOLA) DE SILICONE (TODOS)						
12	114258	100,00	KG		25,98	2.598,00
ARAME PARA SOLDA MIG 0,8MM						
13	2952	30,00	UN		13,77	413,10
CABO DE ENXADA REFORÇADO						
14	2967	20,00	UN		16,09	321,80





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CABO DE PÁ JUNTADREIRA MEIO CURVADO						
15	3062	25,00	UN		20,02	500,50
CABO PARA PICARETA REFORÇADO						
16	4383	50,00	UN		134,89	6.744,50
CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ PNEU E CAMARA						
17	4730	50,00	UN		55,76	2.788,00
CAVADEIRA C/ 02 CABOS - 1,20						
18	4934	20,00	UN		9,55	191,00
CHAVE DE BOCA 10 X 11 EM CROMO-VANÁDIO						
19	4935	20,00	UN		8,40	168,00
CHAVE DE BOCA 12 X 13 AM AÇO CROMO-VANÁDIO						
20	4939	20,00	UN		8,60	172,00
CHAVE DE BOCA 8 X 9MM EM AÇO CROMO VANÁDIO						
21	4940	20,00	UN		59,80	1.196,00
CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL EM AÇO CROMO VANÁDIO						
22	50870	25,00	UN		10,02	250,50
CHAVE DE FENDA 1/4 X 5						
23	130619	25,00	UN		13,14	328,50
CHAVE DE FENDA 1/8 X 3" EM AÇO CROMO VANÁDIO.						
24	4944	20,00	UN		6,88	137,60
CHAVE DE FENDA 3/16 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO						
25	5017	20,00	UN		13,93	278,60
CHAVE PHILIPS 1/4 X 6						
26	130620	20,00	UN		17,31	346,20
CHAVE PHILIPS 1/8 X 3" EM AÇO CROMO VANÁDIO						
27	130621	25,00	UN		21,82	545,50
CHAVE PHILIPS 3/16" X 4" EM AÇO CROMO VANÁDIO						
28	5021	5,00	UN		11,39	56,95
CHAVE PHILIPS COTOCO 1/4 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO						
29	5022	5,00	UN		9,36	46,80
CHAVE PHILIPS COTOCO 1/8 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO						
30	5023	10,00	UN		15,20	152,00
CHAVE PHILIPS COTOCO 3/16 X 2" EM AÇO CROMO VANÁDIO						
31	5025	10,00	UN		22,53	225,30
CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO						
32	5029	25,00	UN		11,79	294,75
CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5						
33	5582	20,00	UN		19,80	396,00
COLHER PEDREIRO REDONDA 8						
34	130622	15,00	UN		26,08	391,20
DESEMPENADEIRA P.V.C 14X27						
35	6852	10,00	UN		26,98	269,80
DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30CM COM BORRACHA						
36	130623	15,00	UN		11,63	174,45
DESEMPENADEIRA PLASTICA COM FILTRO 17X30						
37	114262	100,00	UN		4,06	406,00
DISCO DE CORTE 250X3,2X22,2 PARA METAIS E INOX						
38	7241	100,00	UN		11,47	1.147,00
DOBRADIÇA ZINCADA, C/ PARAFUSO MED. 3".1/2" P/ FIXAR PORTA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES						
39	114257	100,00	KG		65,23	6.523,00
ELETRODO REVESTIDO 2,5MM 46						
40	7813	50,00	UN		43,93	2.196,50
ENXADA COM CABO 19CM						
41	7836	30,00	UN		153,11	4.593,30
ESCADA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL DE 5 DEGRAUS PARA USO EM ÁREAS INTERNAS						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pds5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



42	130624	50,00	UN	691,43	34.571,50
ESCADA EM ALUMÍNIO ESCAMOTEAVEL COM 02 (DOIS) LANCES DE DEGRAUS 6 M DE ALTURA PARA USO EM AREA EXTERNA. 11 DEGRAUS.					
43	114261	500,00	UN	19,47	9.735,00
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML					
44	8289	40,00	UN	45,15	1.806,00
FACÃO COM BAINHA DE COURO: FACÃO COM 20", 51 CM COMPRIMENTO DE LÂMINA, 65 CM DE COMPRIMENTO TOTAL					
45	130705	15,00	UN	482,16	7.232,40
FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 750 WATTS 220V EM MALETA.					
46	130627	10,00	UN	63,57	635,70
GARFO DE JUNTAR (FORCADO RETO) COM CABO					
47	130630	6,00	UN	112,96	677,76
JOGO DE BROCAS P/ METAL 1MM ATÉ 10MM.					
48	10764	10,00	UN	43,43	434,30
JOGO DE CHAVE ALLEN 2 A 8 MM EM AÇO CROMO VANADIO					
49	130631	8,00	JG	58,20	465,60
JOGO DE CHAVE CACHIMBO EM AÇO CROMO VANÁDIO 40 PÇS					
50	130632	4,00	JG	275,10	1.100,40
JOGO DE CHAVE DE BOCA COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO 6PÇS					
51	130633	4,00	JG	109,56	438,24
JOGO DE CHAVE DE PHILIPS P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO 4PÇS					
52	10776	4,00	JG	297,51	1.190,04
JOGO DE CHAVE ESTRELA EM AÇO CROMO VANADIO 6 A 32MM - 12PÇS.					
53	10777	2,00	JG	123,52	247,04
JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS					
54	10778	2,00	JG	171,90	343,80
JOGO DE CHAVE PARA BIELA 6 A 17MM EM AÇO CROMO VANÁDIO - 12PÇS					
55	10779	2,00	JG	71,54	143,08
JOGO DE CHAVE TORX 2 A 8MM EM AÇO CROMO VANÁDIO					
56	12157	10,00	UN	12,23	122,30
LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,80 COM 100 METROS					
57	13503	40,00	UN	33,83	1.353,20
MARRETA C/ CABO 1000 GR					
58	130634	20,00	UN	45,19	903,80
MARTELO CARPINTEIRO 23 MM					
59	13523	80,00	UN	21,73	1.738,40
MARTELO CARPINTEIRO 27 MM					
60	14176	100,00	MT	0,75	75,00
NYLON P/ CORTAR GRAMA 3MM					
61	14198	100,00	UN	6,47	647,00
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR					
62	130635	50,00	UN	14,47	723,50
ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML					
63	14548	50,00	UN	23,00	1.150,00
PÁ DE AJUNTAR COM CABO (TIPO PATROLA)					
64	130636	50,00	UN	41,11	2.055,50
PÁ DE AJUNTAR COM CABO (QUADRADA)					
65	14553	50,00	UN	45,35	2.267,50
PÁ DE CORTAR OU DE BICO CABO MADEIRA					
66	14877	60,00	UN	13,87	832,20
PAPELEIRA METAL C/ TAMPA STANDER					
67	14878	30,00	UN	25,98	779,40
PAPELEIRA METAL S/TAMPA					
68	130696	5,00	UN	90,79	453,95
PAQUÍMETRO 150MM					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



69	130637	50,00	UN		41,85	2.092,50
PÉ DE CABRA FORJADO 40CM						
70	15715	5,00	UN		57,36	286,80
PÉ DE CABRA TAM. 60 CM						
71	15893	50,00	UN		68,00	3.400,00
PICARETA COM CABO						
72	16608	50,00	UN		35,63	1.781,50
PNEU PARA CARRO DE MÃO 2.50/8						
73	16701	5,00	UN		5,27	26,35
PONTEIRA FENDA 49.2MM X 1/4X6-8						
74	3362	10,00	UN		229,63	2.296,30
CAIXA DE FERRAMENTAS: CAIXA DE FERRAMENTAS COM ORGANIZADOR. ESPAÇOSA E REFORÇADA. BANDEJA COM PÉS DE APOIO ANTIDESLIZANTE. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUIR ALÇA DOBRÁVEL E TRAVAS METÁLICAS. DIMENSÕES DA CAIXA: (NO MINIMO) - COMPRIMENTO: 567MM - LARGURA 314MM - ALTURA: 245MM						
75	4382	50,00	UN		127,90	6.395,00
CARRO DE MÃO COM TODAS AS PEÇAS EM AÇO REFORÇADO GALVANIZADO C/ PNEU E CAMARA						
76	20882	30,00	UN		59,93	1.797,90
TANQUE PLÁSTICO BRANCO 24LT						
77	20896	20,00	UN		50,45	1.009,00
TARRAXA CACHIMBO P/ TUBO PVC 3/4						
78	17616	10,00	UN		174,47	1.744,70
PULVERIZADOR DE COSTAS 20 LITROS - BOMBA PARA PRESSURIZAÇÃO GATILHO COM TRAVA BICOS INTERCABIÁVEIS: BUCHA, LEQUE, CONE, CONE DUPLO ALÇA REGULÁVEL PARA TRANSPORTE PERMITE ACIONAMENTO TANTO COM A MÃO DIREITA QUANTO COM A ESQUERDA USO PROFISSIONAL						
79	17708	50,00	UN		30,00	1.500,00
RASTEL REFORÇADO 16 DENTES COM CABO						
80	19469	30,00	UN		54,84	1.645,20
SERROTE PROFISSIONAL 22"						
81	20755	30,00	UN		15,79	473,70
TALHADEIRA CHATA 12						
82	21776	5,00	UN		45,21	226,05
TORQUESA 12"						
83	21247	10,00	UN		55,40	554,00
TESOURÃO DE JARDIM						
84	130638	50,00	UN		116,20	5.810,00
TRENA 50 MTS FITA						
85	21883	50,00	UN		33,39	1.669,50
TRENA 10MT X 25MM X 1"						
86	21890	50,00	UN		56,96	2.848,00
TRENA 50MT X 25MM X 1"						
87	115712	2,00	UN		182,92	365,84
TRENA LASER ALCANCE 40 METROS						
88	22363	20,00	UN		19,16	383,20
VASSOURA ARAMADA FERRO REDONDO SEM REGULAGEM						
89	22367	300,00	UN		29,60	8.880,00
VASSOURA: CARACTERÍSTICAS: COM CERDAS DE NYLON, COM 21,5CM DE LARGURA X 11CM DE ALTURA E 3,50CM DE ESPESSURA DE BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, COM 75 A 80 CHUMAÇOS DE CERDAS DE NYLON MACIO, COM 1,25CM DE ALTURA.						
90	130639	150,00	UN		52,53	7.879,50
VASSOURÃO COM CABO GARI 40CM						
91	4060	300,00	UN		31,36	9.408,00
CANTONEIRA BRANCA FORTE 40CM						
92	4061	300,00	UN		7,99	2.397,00
CANTONEIRA BRANCA LEVE 20CM						
93	4062	300,00	UN		3,90	1.170,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24:43.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CANTONEIRA BRANCA LEVE 25CM						
94	4063	300,00	UN		8,69	2.607,00
CANTONEIRA BRANCA LEVE 30CM						
95	5354	300,00	UN		24,93	7.479,00
CLORO 5 LT						
96	130697	300,00	UN		46,17	13.851,00
COLA BRANCA LÍQUIDA 1 QUILO - ADESIVO À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFACTOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS E PAPÉIS. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, VERSÁTIL E DE FÁCIL APLICAÇÃO, QUE DEVE SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS DE PROTEÇÃO CONTRA O FRIO E A QUENTE.						
97	5475	150,00	UN		154,63	23.194,50
COLA DE CONTATO EXTRA - 2,80 KG- PARA FIXAÇÃO DE PISO TÁTIL DE BORRACHA SINTÉTICA						
98	5508	50,00	UN		9,28	464,00
COLA MADEIRA 100GR						
99	130699	100,00	UN		9,95	995,00
ADESIVO EPOXI PARA USO GERAL 50G; IDEAL PARA COLAGENS E REPAROS EM SUPERFÍCIES PEQUENAS E MÉDIAS; COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS: AZULEJO, MADEIRA, VIDRO, COURO, CONCRETO, BORRACHA VULCANIZADA, FIBRAS NATURAIS, PEDRAS, PLÁSTICOS RÍGIDOS, ALUMÍNIO, AÇO, FERRO, COBRE, LATÃO, PRATA E OURO; À PROVA D'ÁGUA; RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 70 GRAUS;						
100	7871	100,00	UN		12,40	1.240,00
ESCORA 3MT						
101	9156	200,00	UN		36,78	7.356,00
FITA ANTIDERRAPANTE 5CMX5MTS PRETA						
102	9268	50,00	RL		16,64	832,00
FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200 METROS						
103	9796	200,00	PCT		11,69	2.338,00
GESSO PACOTE DE 1 KG						
104	113759	50,00	UN		9,66	483,00
GRADE DE VENTILAÇÃO REDONDA 100MM						
105	130700	150,00	UN		40,06	6.009,00
IMPERMEABILIZANTE PRETO 900ML; QUE TENHA PROTEÇÃO A ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA EM CONTATO COM O SOLO SUJEITA A ÁGUAS E AOS MEIOS AGRESSIVOS. SERÁ USADO TAMBÉM EM ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS NÃO EXPOSTAS A INTEMPÉRIES.						
106	10242	50,00	UN		49,26	2.463,00
IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LITROS						
107	130640	4,00	JG		85,25	341,00
JOGO DE CHAVE DE FENDA P 1.000V EM AÇO CROMO VANÁDIO 4PÇS.						
108	12289	100,00	MT		2,95	295,00
LIXA ROLO 100 AMARELA (METRO)						
109	12290	300,00	MT		3,82	1.146,00
LIXA ROLO 150 AMARELA (METRO)						
110	12291	300,00	MT		3,38	1.014,00
LIXA ROLO 220 AMARELA (METRO)						
111	12292	100,00	MT		3,31	331,00
LIXA ROLO 80 AMARELA (METRO)						
112	113762	100,00	UN		16,88	1.688,00
SILICONE BRANCO 280GR						
113	20360	100,00	UN		19,16	1.916,00
SILICONE INCOLOR 280 GR						
114	20409	40,00	KG		21,96	878,40
SODA CAUSTICA 1KG						
115	20433	60,00	UN		54,99	3.299,40
SOLUÇÃO ACIDA 5LTS						
116	130704	60,00	UN		11,33	679,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.im.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADESIVO INSTANTÂNEO, SUPER COLA, 5G, MONOCOMPONENTE DE MÉDIA VISCOSIDADE DE ALTA QUALIDADE, PARA REPAROS PRECISOS, ALTO DESEMPENHO, TRANSPARENTE COM BICO EXTRA LONGO ESPECIFICAMENTE PARA APLICAÇÕES QUE EXIJAM PRECISÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COM FORÇA INSTANTÂNEA EM UMA ÚNICA GOTA, QUE GARANTA REPAROS INVISÍVEIS E DURÁVEIS. ADERENTE EM MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSO, COMO PORCELANA, METAL, BORRACHA, PAPEL, MADEIRA, CERÂMICA, PLÁSTICO E ETC... ; RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, À UMIDADE E A IMPACTOS; COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO E BICO DE LONGO ALCANCE.

117	22344	20,00	UN	9,56	191,20
VASELINA SOLIDA 90 GR					
118	319	40,00	UN	9,99	399,60
ADESIVO INSTANTANEO SUPERCIANO 20GRS					
119	6514	80,00	KG	75,53	6.042,40
CORRENTE SOLDADA 8MM					
120	115717	50,00	UN	32,29	1.614,50
FECHO PARA JANELA DE CORRER GALVANIZADO					
121	22355	100,00	UN	237,05	23.705,00
VASO SANITARIO					
122	115711	200,00	UN	416,96	83.392,00
VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA					
123	114260	150,00	UN	32,00	4.800,00
VASSOURÃO COM CABO GARI 60CM					
124	114265	150,00	UN	35,07	5.260,50
ACABAMENTO DE METAL PARA REGISTRO					
125	113712	20,00	UN	129,68	2.593,60
ADITIVO ALVENARIT 18 LTS					
126	418	50,00	UN	30,63	1.531,50
ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL - EMBALAGEM 3,6 LITROS					
127	1237	500,00	UN	0,63	315,00
ARRUELA INOX LISA 3/16					
128	1238	600,00	UN	0,21	126,00
ARRUELA INOX LISA 5/16					
129	50806	500,00	UN	0,20	100,00
ARRUELA LISA GALV. 1/4ARRUELA LISA GALV. 1/4					
130	50805	500,00	UN	0,85	425,00
ARRUELA LISA GALV. 1/2ARRUELA LISA GALV. 1/2					
131	1255	500,00	UN	0,47	235,00
ARRUELA LISA GALV. 3/8					
132	1256	700,00	UN	0,43	301,00
ARRUELA LISA GALV. 5/16					
133	1268	1.000,00	UN	0,45	450,00
ARRUELA LISA ZINCADA 1/2					
134	1290	500,00	UN	0,28	140,00
ARRUELA ZINCADA 1/4					
135	1291	500,00	UN	0,36	180,00
ARRUELA ZINCADA 1/8					
136	1292	800,00	UN	0,18	144,00
ARRUELA ZINCADA 3/16					
137	1293	500,00	UN	0,22	110,00
ARRUELA ZINCADA 3/8					
138	1294	500,00	UN	0,23	115,00
ARRUELA ZINCADA 5/16					
139	1707	15,00	UN	25,00	375,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/2					
140	1708	100,00	UN	7,95	795,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-1/4					
141	1709	100,00	UN	12,95	1.295,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-3/8					

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Porto Belo, um belo lugar!

142	1710	100,00	UN		13,68	1.368,00
BARRA ROSCADA AÇO INOX C-5/16						
143	1711	50,00	UN		14,36	718,00
BARRA ROSCADA GALV. 1/2						
144	1712	50,00	UN		5,83	291,50
BARRA ROSCADA GALV. 1/4						
145	1713	200,00	UN		8,82	1.764,00
BARRA ROSCADA GALV. 3/8						
146	50872	200,00	UN		7,83	1.566,00
BARRA ROSCADO GALV. 5/16						
147	2624	500,00	UN		0,17	85,00
BUCHA C/ANEL S8						
148	2746	1.000,00	UN		0,23	230,00
BUCHA PVC 10MM PARA ALVENARIA						
149	2747	500,00	UN		0,25	125,00
BUCHA PVC 12MM PARA ALVENARIA						
150	2748	1.000,00	UN		0,07	70,00
BUCHA PVC 6MM PARA ALVENARIA						
151	2749	1.000,00	UN		0,19	190,00
BUCHA PVC 8MM PARA ALVENARIA						
152	50807	50,00	UN		7,31	365,50
BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2BUCHA REDUÇÃO LATÃO 3/4 X 1/2						
153	14919	5,00	UN		501,28	2.506,40
PARAFUSADEIRA 14,3 VOLTS COM JOGO DE PONTEIRAS						
154	15085	500,00	UN		0,23	115,00
PARAFUSO AA. PANELA 42X38						
155	15086	500,00	UN		0,66	330,00
PARAFUSO AA. PANELA 48X50						
156	15102	1.500,00	UN		0,30	450,00
PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X 2 1/2 ZB						
157	15106	500,00	PEÇA		10,08	5.040,00
PARAFUSO BACIO BUCHA Nº 10 (PAR)						
158	15110	500,00	UN		0,31	155,00
PARAFUSO CAB. CHATA 3,0X25						
159	15112	500,00	UN		0,04	20,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3,0X16						
160	15114	500,00	UN		0,12	60,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X20						
161	15115	500,00	UN		0,08	40,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X25						
162	15116	500,00	UN		0,19	95,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X40						
163	15117	500,00	UN		0,11	55,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X12						
164	15118	500,00	UN		0,06	30,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X16						
165	15119	500,00	UN		0,04	20,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X20						
166	15120	600,00	UN		0,18	108,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X35						
167	15121	500,00	UN		0,15	75,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X40						
168	15122	1.000,00	UN		0,17	170,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.0X50						
169	15123	500,00	UN		0,10	50,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ptd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X30						
170	15124	500,00	UN		0,12	60,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X35						
171	15125	3.000,00	UN		0,44	1.320,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X50						
172	16765	1.500,00	UN		0,21	315,00
PORCA AÇO INOX C-5/16CH1/2						
173	16856	1.000,00	UN		0,29	290,00
PORCA SEXT. GALV. 1/4						
174	16857	1.000,00	UN		0,51	510,00
PORCA SEXT. GALV. 1/2						
175	16858	500,00	UN		0,33	165,00
PORCA SEXT. GALV. 3/8						
176	16859	1.000,00	UN		0,17	170,00
PORCA SEXT. GALV. 5/16						
177	16880	500,00	UN		0,12	60,00
PORCA TORNEADA ZINCADA A-1/8						
178	16881	500,00	UN		32,05	16.025,00
PORCA TORNEADA ZINCADA A-3/16						
179	16882	600,00	UN		0,17	102,00
PORCA TORNEADA ZINCADA C-5/16						
180	15197	600,00	UN		0,12	72,00
PARAFUSO FLANGE 4,2X13						
181	15234	500,00	UN		0,47	235,00
PARAFUSO MADEIRA 38X40						
182	15236	2.000,00	UN		0,84	1.680,00
PARAFUSO MADEIRA 48X65						
183	15313	500,00	UN		0,49	245,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1						
184	130641	250,00	UN		13,78	3.445,00
PARAFUSO VASO P/ BUCHA 12 X 120MM (PAR)						
185	6510	20,00	KG		28,78	575,60
CORRENTE SOLDADA 4MM						
186	6511	30,00	KG		39,74	1.192,20
CORRENTE SOLDADA 5MM						
187	6512	30,00	KG		34,03	1.020,90
CORRENTE SOLDADA 6MM						
188	6514	150,00	KG		31,41	4.711,50
CORRENTE SOLDADA 8MM						
189	17106	50,00	PCT		6,04	302,00
PREGO 10X10 1 KG						
190	17117	25,00	PCT		13,57	339,25
PREGO 15X21 1 KG						
191	130642	50,00	PCT		39,59	1.979,50
PREGO 17X27 GALVANIZADO						
192	17136	100,00	PCT		20,31	2.031,00
PREGO 17X27 DUAS CABEÇAS 1 KG						
193	17144	100,00	PCT		16,96	1.696,00
PREGO 18X36 1 KG						
194	17153	100,00	PCT		13,70	1.370,00
PREGO 20X42 1 KG						
195	17154	15,00	PCT		15,98	239,70
PREGO 20X48 1 KG						
196	17156	15,00	PCT		13,94	209,10
PREGO 22X54 1 KG						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



197	17161	30,00	PCT		14,23	426,90
PREGO 25X72 1 KG						
198	17163	60,00	PCT		22,30	1.338,00
PREGO 26X84 1 KG						
199	49487	60,00	PCT		14,61	876,60
PREGO 12X12 C/ 1KG						
200	17113	60,00	PCT		12,29	737,40
PREGO 13X15 1 KG						
201	130643	20,00	PCT		28,63	572,60
PREGO 15X21 GALVANIZADO 1 KG						
202	17122	100,00	PCT		14,12	1.412,00
PREGO 16X24 1 KG						
203	130644	20,00	PCT		48,29	965,80
PREGO 16X24 GALVANIZADO 1 KG						
204	17135	250,00	PCT		16,50	4.125,00
PREGO 17X27 1 KG						
205	17143	100,00	PCT		12,63	1.263,00
PREGO 18X30 1 KG						
206	17151	50,00	PCT		13,70	685,00
PREGO 19X36 1 KG						
207	17157	100,00	PCT		16,92	1.692,00
PREGO 23X60 1 KG						
208	17159	15,00	PCT		14,04	210,60
PREGO 24X60 1 KG						
209	17189	50,00	PCT		21,50	1.075,00
PREGO P/ TELHA AMIANTO 4MM- 1 KG						
210	17197	1.000,00	PCT		19,61	19.610,00
PREGO TELHEIRO 18 X 36MM - PCT - 500GR						
211	63	100,00	UN		5,68	568,00
ABRAÇADEIRA 22-32 7/8X1.1/4 9MM						
212	70	100,00	UN		5,99	599,00
ABRAÇADEIRA 51-84 2X2.1/2 14MM						
213	110	10,00	UN		26,17	261,70
ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X300 BRANCA PCT 100						
214	115716	50,00	UN		40,26	2.013,00
ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X300 BRANCA PACOTE 100PÇS						
215	64	100,00	UN		4,21	421,00
ABRAÇADEIRA 25-38 1X1.1/2 14MM						
216	166	300,00	UN		0,52	156,00
ABRAÇADEIRA TIPO (U) E 1.1/2						
217	114270	3.000,00	MT		3,18	9.540,00
CABO DE AÇO PLASTIFICADO 4.8MM						
218	114271	2.000,00	UN		2,91	5.820,00
GRAMPO PARA CABO DE AÇO ¼						
219	114272	500,00	UN		3,07	1.535,00
GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16						
220	114273	500,00	UN		3,40	1.700,00
GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2						
221	60	500,00	UN		2,66	1.330,00
ABRAÇADEIRA 16-19 5/8 X 3/4 9MM						
222	61	200,00	UN		1,13	226,00
ABRAÇADEIRA 19-25 3/4X1 9MM						
223	5149	100,00	UN		19,06	1.906,00
CILINDRO P/ FECHADURA EXTERNA						
224	106	10,00	UN		7,83	78,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24:43 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X100 BRANCA PACOTE 100PÇS						
225	107	20,00	UN		8,91	178,20
ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X150 PRETA PACOTE 100PÇS						
226	108	10,00	UN		7,78	77,80
ABRAÇADEIRA NYLON 2.5X200 PRETA PACOTE 100PÇS						
227	143	100,00	UN		1,99	199,00
ABRAÇADEIRA PRESSÃO GALV. 19 X 27/25						
228	165	50,00	UN		2,05	102,50
ABRAÇADEIRA TIPO (U) C 1						
229	168	100,00	UN		1,96	196,00
ABRAÇADEIRA U 3/4 GALV.						
230	3157	200,00	UN		14,92	2.984,00
CADEADO 20 MM EM FERRO						
231	3162	200,00	UN		14,13	2.826,00
CADEADO 30 MM EM FERRO						
232	3165	200,00	UN		27,23	5.446,00
CADEADO 40 MM EM FERRO						
233	3169	200,00	UN		29,15	5.830,00
CADEADO 50 MM EM FERRO						
234	5346	50,00	UN		2,83	141,50
CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4						
235	5348	80,00	UN		1,51	120,80
CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16						
236	8375	50,00	UN		59,93	2.996,50
FECHADURA BANHEIRO EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA						
237	8388	50,00	UN		53,50	2.675,00
FECHADURA EXTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA						
238	8394	100,00	UN		54,21	5.421,00
FECHADURA INTERNA EM INOX P/ PORTA DE MADEIRA						
239	113741	60,00	UN		10,16	609,60
FECHO COM PORTA CADEADO 100MMX45MM						
240	8415	60,00	UN		27,83	1.669,80
FECHO PARA JANELA DE CORRER INOX						
241	9277	50,00	UN		20,10	1.005,00
FIXADOR PARA PORTA - PISO E PAREDE						
242	15113	600,00	UN		0,11	66,00
PARAFUSO CAB.CHATA 3.5X12						
243	16883	600,00	UN		0,31	186,00
PORCA TORNEADA ZINCADA D-3/8						
244	5347	50,00	UN		0,96	48,00
CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16						
245	15126	500,00	UN		0,21	105,00
PARAFUSO CAB.CHATA 4.5X60						
246	15127	500,00	UN		0,14	70,00
PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X30						
247	15128	400,00	UN		0,25	100,00
PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X50						
248	15129	500,00	UN		0,40	200,00
PARAFUSO CAB.CHATA 5.0X60						
249	15130	600,00	UN		0,56	336,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 100						
250	15131	500,00	UN		0,40	200,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 45						
251	15132	500,00	UN		0,49	245,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 80						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



252	15133	500,00	UN		0,34	170,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0 X 90						
253	15134	800,00	UN		0,25	200,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X60						
254	15135	1.000,00	UN		0,31	310,00
PARAFUSO CAB.CHATA 6.0X70						
255	15247	500,00	UN		0,19	95,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADA 3/16X2						
256	15248	500,00	UN		0,29	145,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 1/8X1.1/2						
257	15249	800,00	UN		0,14	112,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16 X 1						
258	15250	500,00	UN		0,21	105,00
PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 3/16X1.1/2						
259	15295	500,00	UN		1,29	645,00
PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X50						
260	15296	600,00	UN		0,60	360,00
PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 1/4X70						
261	15297	500,00	UN		0,87	435,00
PARAFUSO SEX.ROS.SOBERBA 5/16X70						
262	15318	500,00	UN		1,03	515,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2						
263	15323	500,00	UN		0,93	465,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2						
264	15330	2.000,00	UN		0,87	1.740,00
PARAFUSO TELHEIRO 110MM						
265	130645	200,00	UN		1,19	238,00
PARAFUSO WC LATAO B 10 MM (PAR)						
266	112746	20,00	DZ		225,00	4.500,00
MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
267	112747	30,00	DZ		194,68	5.840,40
MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
268	112748	30,00	DZ		239,71	7.191,30
MADEIRA DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO						
269	112749	100,00	DZ		391,60	39.160,00
MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 20 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
270	112750	100,00	DZ		690,84	69.084,00
MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 25 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
271	112751	100,00	DZ		826,99	82.699,00
MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
272	112752	50,00	DZ		48,95	2.447,50
SARRAFO DE PINUS PARA CAIXARIA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05 CM DE LARGURA E 3,00 MTS DE COMPRIMENTO.						
273	3282	100,00	PEÇA		57,00	5.700,00
CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 3 MT						
274	3283	100,00	PEÇA		64,33	6.433,00
CAIBRO DE CAMBARÁ 2.5CM POR 10 CM POR 4 MT						
275	113717	100,00	PEÇA		57,02	5.702,00
CAIBRO DE CAMBARÁ 2,5CM POR 10 CM POR 6MT						
276	3288	100,00	PEÇA		19,24	1.924,00
CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 3 ,00MT						
277	3289	100,00	PEÇA		27,16	2.716,00
CAIBRO DE EUCALIPTO 2.5CM POR 10 CM POR 4 ,00MT						
278	3745	30,00	PEÇA		337,33	10.119,90
CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 3 MT						
279	3746	20,00	PEÇA		449,52	8.990,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/tpd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CAMBARÁ PLAINADO 15 CM POR 15 CM POR 4 MT					
280	3750	150,00	PEÇA	38,06	5.709,00
CAMBARÁ PLAINADO 2.5CM POR 6,5 CM POR 3 MT					
281	3748	20,00	PEÇA	589,76	11.795,20
CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 3 MT					
282	3749	10,00	PEÇA	848,40	8.484,00
CAMBARÁ PLAINADO 20 CM POR 20 CM POR 4 MT					
283	113720	10,00	PEÇA	1.155,00	11.550,00
CAMBARÁ PLAINADO 20CM POR 20CM POR 6MT.					
284	3751	100,00	PEÇA	36,84	3.684,00
CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 3 MT					
285	3752	100,00	PEÇA	39,17	3.917,00
CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 5 CM POR 4 MT					
286	3753	100,00	PEÇA	55,52	5.552,00
CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 3 MT					
287	3754	100,00	PEÇA	74,95	7.495,00
CAMBARÁ PLAINADO 5 CM POR 6 CM POR 4 MT					
288	3757	100,00	PEÇA	77,95	7.795,00
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 3 MT					
289	3758	40,00	PEÇA	93,61	3.744,40
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 12 CM POR 4 MT					
290	113719	50,00	PEÇA	176,81	8.840,50
CAMBARÁ PLAINADO 6CM POR 12CM POR 6MT					
291	3759	50,00	PEÇA	124,62	6.231,00
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 3 MT					
292	3760	30,00	PEÇA	187,07	5.612,10
CAMBARÁ PLAINADO 6 CM POR 16 CM POR 4 MT					
293	9389	10,00	UN	979,62	9.796,20
FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.80CMX2.10CM					
294	9390	20,00	UN	1.127,62	22.552,40
FOLHA DE PORTA EXTERNA ANGELIN 0.90CMX2.10CM					
295	9391	10,00	UN	2.007,20	20.072,00
FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.80CMX2.10CM					
296	9392	10,00	UN	1.363,80	13.638,00
FOLHA DE PORTA EXTERNA ITAÚBA 0.90CMX2.10CM					
297	113740	20,00	UN	407,99	8.159,80
FOLHA DE PORTA INTERNA ANGELIM 1.50X0,60					
298	9393	50,00	UN	281,54	14.077,00
FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.80CMX2.10CM					
299	9394	50,00	UN	295,67	14.783,50
FOLHA DE PORTA INTERNA SEMIOCA 0.90CMX2.10CM					
300	9522	15,00	UN	192,62	2.889,30
FORRA PARA PORTA COM 12CM					
301	9523	15,00	UN	210,52	3.157,80
FORRA PARA PORTA COM 13CM					
302	9524	15,00	UN	217,53	3.262,95
FORRA PARA PORTA COM 14CM					
303	9525	15,00	UN	234,56	3.518,40
FORRA PARA PORTA COM 15CM					
304	9526	15,00	UN	236,39	3.545,85
FORRA PARA PORTA COM 16CM					
305	9527	15,00	UN	350,79	5.261,85
FORRA PARA PORTA COM 17CM					
306	9528	15,00	UN	359,13	5.386,95
FORRA PARA PORTA COM 18CM					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



307	9529	15,00	UN		196,93	2.953,95
FORRA PARA PORTA COM 19CM						
308	9530	15,00	UN		242,46	3.636,90
FORRA PARA PORTA COM 20CM						
309	113743	200,00	UN		83,30	16.660,00
MADEIRA DE DECK CEDRINHO 2,2X9,5X3 METROS.						
310	113742	500,00	UN		37,85	18.925,00
MADEIRA DE DECK PINUS TRATADO 2,2X9,5X3 METROS						
311	130647	800,00	UN		70,27	56.216,00
MADEIRITE COLA BRANCA 0,6MM - 2,20X1,10 MTS						
312	12922	200,00	UN		78,04	15.608,00
MADEIRITE PLASTIFICADO 12 MM - 2,20X1,10 MTS						
313	12923	200,00	UN		156,10	31.220,00
MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM - 2,20X1,10 MTS						
314	12920	500,00	UN		166,87	83.435,00
MADEIRITE NAVAL 15 MM - 2,20X1,10 MTS						
315	12921	500,00	UN		180,95	90.475,00
MADEIRITE NAVAL 17 MM - 2,20X1,10 MTS						
316	12924	200,00	UN		145,66	29.132,00
MADEIRITE PLASTIFICADO 17 MM - 2,20X1,10 MTS						
317	15842	100,00	PEÇA		60,51	6.051,00
PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 3,00 MT						
318	15843	100,00	PEÇA		65,34	6.534,00
PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00 CM POR 4,00 MT						
319	113723	100,00	PEÇA		98,04	9.804,00
PERNA DE SERRA DE CAMBARÁ DE 5,00CM POR 10,00CM POR 6,00MT.						
320	119810	100,00	PEÇA		42,26	4.226,00
PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 4,00 MT						
321	119811	100,00	PEÇA		32,45	3.245,00
PERNA DE SERRA DE EUCALIPTO DE 5,00CM POR 11,00 CM POR 3,00 MT						
322	113730	10,00	UN		1.552,99	15.529,90
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
323	119812	10,00	UN		1.218,16	12.181,60
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.70 X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
324	113725	10,00	UN		1.166,33	11.663,30
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
325	113726	10,00	UN		1.439,14	14.391,40
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
326	119813	10,00	UN		2.901,68	29.016,80
PORTA EXTERNA MACIÇA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.86X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
327	113727	10,00	UN		470,30	4.703,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
328	113728	10,00	UN		451,00	4.510,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
329	113729	10,00	UN		629,96	6.299,60
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ANGELIN 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
330	113733	20,00	UN		1.043,47	20.869,40
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.60X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
331	113732	30,00	UN		1.730,60	51.918,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
332	113734	20,00	UN		1.296,47	25.929,40

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM ITAÚBA 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
333	113735	50,00	UN		330,06	16.503,00
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.80X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
334	113736	50,00	UN		305,49	15.274,50
PORTA INTERNA COMPLETA COM CAIXARIA, PORTA E VISTAS EM PINUS 0.90X2.10 - COM 3 DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA.						
335	113714	200,00	DZ		161,42	32.284,00
SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO.						
336	113715	200,00	DZ		234,48	46.896,00
SARRAFO DE CAMBARÁ PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 07 CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO.						
337	19220	200,00	PEÇA		18,64	3.728,00
SARRAFO DE CAMBARÁ PLAINADO 2,5 CM POR 5 CM POR 4 MT						
338	113716	200,00	DZ		53,34	10.668,00
SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5 CM DE ESPESSURA, 05CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO						
339	113718	200,00	DZ		82,37	16.474,00
SARRAFO DE EUCALIPTO PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO.						
340	130649	200,00	DZ		45,02	9.004,00
SARRAFO DE PINUS PARA TELHA 2,5CM DE ESPESSURA, 07CM DE LARGURA E 3,00 DE COMPRIMENTO.						
341	113738	50,00	JG		99,29	4.964,50
VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 7CM COM REBAIXO.						
342	22567	50,00	JG		100,03	5.001,50
VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM COM REBAIXO						
343	22568	50,00	JG		71,09	3.554,50
VISTAS PARA PORTA EM ITAÚBA/ANGELIN DE 5CM SEM REBAIXO						
344	130650	1.000,00	UN		70,27	70.270,00
MADEIRITE COLA BRANCA 9 MM - 2,20X1,10 MTS						
345	22570	50,00	JG		35,96	1.798,00
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM SEM REBAIXO						
346	113828	50,00	JG		60,05	3.002,50
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM SEM REBAIXO						
347	22569	50,00	JG		54,13	2.706,50
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 5CM COM REBAIXO						
348	113739	50,00	JG		104,96	5.248,00
VISTAS PARA PORTA EM PINUS DE 7CM COM BEBAIXO						
349	961	100,00	KG		18,98	1.898,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 12- 2,70MM						
350	962	100,00	KG		11,56	1.156,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 14- 2,10MM						
351	963	100,00	KG		20,85	2.085,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 16 - 1,65MM						
352	964	100,00	KG		31,87	3.187,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 18 - 1,40MM						
353	965	100,00	KG		30,96	3.096,00
ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO 20 - 0,89MM						
354	966	30,00	RL		365,00	10.950,00
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 12- ROLO 250 M						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



355	967	30,00	RL		115,90	3.477,00
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 14- ROLO 250 M						
356	968	30,00	RL		84,50	2.535,00
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 16- ROLO 250 M						
357	969	30,00	RL		82,49	2.474,70
ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA- 18- ROLO 250 M						
358	977	500,00	KG		13,80	6.900,00
ARAME RECOZIDO C/ 1KG						
359	8123	600,00	UN		2,13	1.278,00
ESTRIBO DE AÇO 7X14CM						
360	8124	1.500,00	UN		2,56	3.840,00
ESTRIBO DE AÇO 7X17CM						
361	8125	1.000,00	UN		1,21	1.210,00
ESTRIBO DE AÇO 7X22CM						
362	8126	500,00	UN		1,23	615,00
ESTRIBO DE AÇO 7X27CM						
363	8127	500,00	UN		1,42	710,00
ESTRIBO DE AÇO 7X35CM						
364	8481	2.000,00	UN		56,42	112.840,00
FERRO EM BARRA 1/2 (11,50KG) 12,0 MM						
365	8482	2.000,00	UN		16,33	32.660,00
FERRO EM BARRA 1/4 (1,95KG) 6,3 MM						
366	8485	2.000,00	UN		58,15	116.300,00
FERRO EM BARRA 3/8 (7,40KG) 10,0 MM						
367	8480	1.000,00	UN		13,64	13.640,00
FERRO EM BARRA 4.2MM (1.32 KG)						
368	8489	2.000,00	UN		16,81	33.620,00
FERRO EM BARRA 5 MM (1,90KG) VERGALHÃO						
369	8491	1.000,00	UN		39,91	39.910,00
FERRO EM BARRA 5/16 (4,74KG) 8,0 MM						
370	14608	1.200,00	UN		58,92	70.704,00
PAINEL/TELA SOLDADA 15X15, FIO 3.4, TAMANHO 3X2 METROS						
371	130653	1.000,00	MT		102,52	102.520,00
TELA PARA CERCAMENTO - FEITA EM MALHA RETANGULAR 5X10 CM COM ACABAMENTO 5X2,5CM CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO,FIO 1,65 GALVANIDO.						
372	9554	50,00	JG		203,77	10.188,50
FOSSA SÉPTICA CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80 CM X 1,00 CM- PEÇA ÚNICA COM TAMPA						
373	113769	50,00	JG		151,58	7.579,00
SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO (ANEL) NO TAMANHO 0,80CM X 1,00 CM- JOGO COM DOIS ANÉIS COM TAMPA						
374	21065	1.000,00	UN		60,92	60.920,00
TELHA DE AMIANTO 244X110 CM X 6MM						
375	21066	1.000,00	UN		21,12	21.120,00
TELHA DE AMIANTO 244X50 CM X 4MM						
376	113709	500,00	UN		58,68	29.340,00
TELHA TRANSPARENTE 244X50 CM X 6MM						
377	114269	1.000,00	UN		10,00	10.000,00
TELHÃO DE CERÂMICA VERMELHO						
378	21277	30.000,00	UN		3,03	90.900,00
TIJOLO 08 FUIROS 9X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO						
379	21278	30.000,00	UN		1,08	32.400,00
TIJOLO 12 FUIROS 14,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO						
380	21293	30.000,00	UN		0,81	24.300,00
TIJOLO MACIÇO EM BARRO COMUM 5X10X20CM						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



381	21275	30.000,00	UN		0,77	23.100,00
TIJOLO 08 FUROS 11,5X19X19 PADRÃO ABNT/INMETRO						
382	1029	300,00	UN		14,41	4.323,00
ARGAMASSA AC II SACO 20 KG						
383	1031	1.500,00	UN		26,91	40.365,00
ARGAMASSA AC III SACO 20 KG						
384	1040	600,00	UN		42,05	25.230,00
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO 20 KG						
385	3505	1.500,00	UN		18,59	27.885,00
CAL HIDRATADO- SACA COM 20 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE.						
386	5171	4.000,00	UN		35,81	143.240,00
CIMENTO PORTLAND - SACA COM 50 KG CPIV (DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO E VALIDADE).						
387	13587	800,00	M3		15,40	12.320,00
MASSA PRONTA MÉDIA FINA PARA REBOCO E ASSENTAMENTO						
388	1018	3.000,00	M3		182,10	546.300,00
AREIA MÉDIA FINA						
389	1019	3.000,00	M3		187,33	561.990,00
AREIA MEDIA GROSSA						
390	1729	500,00	M3		77,70	38.850,00
BARRO VERMELHO						
391	2482	800,00	M3		108,96	87.168,00
BRITA N. 4						
392	2481	800,00	M3		125,30	100.240,00
BRITA N° 0						
393	2485	800,00	M3		101,27	81.016,00
BRITA N° 02						
394	2483	800,00	M3		101,27	81.016,00
BRITA N° 01						
395	130657	800,00	M3		117,10	93.680,00
BRITA N° 3/4						
396	16640	800,00	M3		91,77	73.416,00
PÓ DE BRITA						
397	9536	500,00	MT ²		125,50	62.750,00
FORRO PERFIL TIPO U BARRA COM 6 MTS- RODAFORRO						
398	9539	1.500,00	MT ²		28,06	42.090,00
FORRO PVC 20CMX8MMX7M - VÁRIAS CORES						
399	17010	15,00	UN		124,70	1.870,50
PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.80X2.10						
400	17011	15,00	UN		110,37	1.655,55
PORTA SANFONADA PVC BRANCO 0.90X2.10						
401	19174	150,00	UN		45,46	6.819,00
SANCA PARA ACABAMENTO EM FORRO PVC BARRA COM 6 METROS						
402	21017	100,00	MT		6,44	644,00
TELA NYLON 1,20 MT						
403	114266	250,00	UN		6,60	1.650,00
ENGATE FLEXÍVEL PVC 30CM						
404	7671	250,00	UN		2,85	712,50
ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM						
405	114267	200,00	UN		4,37	874,00
ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



406	12501	1.000,00	MT		2,03	2.030,00
LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 04MTS						
407	130703	1.000,00	MT		13,66	13.660,00
MANTA GEOTEXTIL 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 150 GRAMAS, LARGURA: 2,30M.						
408	6375	1.000,00	MT		1,79	1.790,00
CORDA EM POLIÉSTER 10MM						
409	130658	1.000,00	MT		4,44	4.440,00
CORDA EM POLIÉSTER 12MM						
410	130659	100,00	MT		5,42	542,00
CORDA EM POLIÉSTER 14MM						
411	6378	1.000,00	MT		1,65	1.650,00
CORDA EM POLIPROPILENO 0,8MM						
412	6379	500,00	MT		3,94	1.970,00
CORDA EM POLIPROPILENO 10MM						
413	6380	500,00	MT		0,71	355,00
CORDA EM POLIPROPILENO 3MM						
414	6381	300,00	MT		1,38	414,00
CORDA EM POLIPROPILENO 6MM						
415	3090	600,00	MT		3,95	2.370,00
CABO PP TRANC (CORDA) 10 MM						
416	3091	300,00	MT		1,38	414,00
CABO PP TRANC (CORDA) 5 MM (METRO)						
417	112755	1.000,00	MT ²		19,59	19.590,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 45X45, APLICAÇÃO USO INTERNO.						
418	112756	1.500,00	MT ²		43,73	65.595,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI4, DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO 30X60, APLICAÇÃO USO INTERNO/EXTERNO.						
419	112758	1.000,00	MT ²		71,25	71.250,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL COBALTO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
420	116021	1.000,00	MT ²		96,58	96.580,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERMELHO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL.						
421	112762	1.000,00	MT ²		114,89	114.890,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR BRANCO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
422	112764	1.000,00	MT ²		82,41	82.410,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ESCURO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
423	112765	1.000,00	MT ²		67,13	67.130,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR MARFIM, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
424	112766	1.000,00	MT ²		92,48	92.480,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR CINZA, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
425	112767	1.000,00	MT ²		59,34	59.340,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR GELO, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
426	114228	1.000,00	MT ²		143,25	143.250,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL BEBÊ, APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
427	114229	1.000,00	MT ²		118,24	118.240,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR LARANJA, APLICAÇÃO: PISO EM						

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



GERAL						
428	114230	1.000,00	MT ²		91,27	91.270,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR VERDE ÁGUA APLICAÇÃO: PISO EM GERAL						
429	16134	500,00	MT		35,80	17.900,00
PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 45X45 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES						
430	113770	1.000,00	MT ²		41,33	41.330,00
PISO EXTERNO PI 5 TAMANHO 60X60 ANTI-DERRAPANTE VÁRIAS CORES						
431	18202	2.000,00	KG		4,03	8.060,00
REJUNTE 1KG						
432	113775	500,00	MT ²		73,29	36.645,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AMARELO, APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
433	113772	500,00	MT ²		99,66	49.830,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL PISCINA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
434	113773	500,00	MT ²		116,25	58.125,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR AZUL TURQUESA, APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
435	113774	500,00	MT ²		145,58	72.790,00
REVESTIMENTO CERÂMICO, PASTILHA TELADO, BRILHANTE, COMPRIMENTO 10X10, COR ROSA BEBE , APLICAÇÃO: PISO GERAL.						
436	22178	100,00	UN		66,99	6.699,00
TUBO VEDADOR DE BORDAS 73 GR- PARA SER UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DAS BORDAS DO PISO TÁTIL EM BORRACHA SINTÉTICA						
437	113710	100,00	PCT		3,75	375,00
JUNTA FÁCIL PARA PISO 2MM PACOTE COM 100 PÇS						
438	113711	100,00	PCT		6,15	615,00
JUNTA FÁCIL PARA PISO 5MM PACOTE COM 100 PÇS						
439	117023	1.000,00	UN		50,70	50.700,00
CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM						
440	117024	1.000,00	UN		11,52	11.520,00
CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM						
441	122750	20,00	UN		7,43	148,60
ARCO DE SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO						
442	122751	30,00	UN		7,43	222,90
SERRA PARA CORTAR CANO E FERRO						
443	122752	1.000,00	UN		86,85	86.850,00
TELHA 6MM 3.05X1.10						
444	122753	1.000,00	UN		88,47	88.470,00
TELHA 6MM 3.66X1.10						
445	122754	1.000,00	UN		13,76	13.760,00
ARGAMASSA PARA REBOCO 20KG						
446	27763	100,00	UN		242,97	24.297,00
VENTILADOR DE TETO 3 PÁS						
447	122755	25,00	UN		1.391,81	34.795,25
CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS						
448	122756	2.000,00	UN		37,68	75.360,00
PISO 62X62 P.E.I 4						
449	122757	200,00	UN		256,46	51.292,00
IMPERMEABILIZANTE PARA TELHAS E LAJES 16KG						
450	122758	150,00	UN		48,99	7.348,50
LIMPA OBRAS 5 LITROS						
451	122759	300,00	UN		31,36	9.408,00
LIMPA OBRAS 1 LITRO						
452	122762	100,00	UN		719,95	71.995,00
TUBO ESGOTO 300MM						





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



453	122764	1.500,00	M3		153,81	230.715,00
PEDRISCO BUITA						
454	122765	500,00	UN		19,36	9.680,00
ARGAMASSA AC1						

Total Requisição: R\$ 6.882.618,55.

Obs: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, permanecendo disponíveis, durante a vigência prorrogada, os quantitativos originalmente registrados.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1- O levantamento de mercado evidenciou que há ampla oferta de fornecedores de materiais de construção aptos a atender à Administração, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas.

5.2- Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.2.1- Aquisição em parcela única: inadequada, diante da impossibilidade de prever com precisão os quantitativos necessários, além do risco de formação de estoques excessivos ou insuficientes.

5.2.2- Múltiplas contratações ao longo do exercício: inviável sob o ponto de vista administrativo, pois gera morosidade, aumento de custos operacionais e risco de descontinuidade no fornecimento.

5.2.3- Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado: solução mais adequada às características da demanda.

5.3- Destaca-se que as necessidades de materiais de construção decorrem, em grande parte, de demandas imprevisíveis de manutenção corretiva e pequenos reparos, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos e o momento de sua ocorrência. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de pregão eletrônico, com fornecimento parcelado, justifica-se técnica e economicamente por:

A) - Permitir o atendimento imediato e conforme a ocorrência das demandas.

B) - Garantir continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações por falta de insumos.

C) - Proporcionar maior eficiência e economicidade, ao evitar múltiplos processos licitatórios; reduzir riscos relacionados a estoque, perdas e obsolescência.

D) - adequar-se à natureza imprevisível e recorrente das necessidades de manutenção da Administração.

5.4- Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais vantajosa, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1 – Depois de realizada todas as pesquisas de preço, o valor estimado da contratação ficou em R\$ 6.882.618,55 reais no total.

6.2 - As memórias de cálculos estão nos anexos desse processo.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:





7.1- A aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, soluciona a necessidade contínua de manutenção, conservação e pequenas reformas em bens públicos utilizados pelas Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo/SC.

A solução garante a disponibilidade imediata de insumos essenciais para execução de serviços de reparo e adequação de espaços públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, maior agilidade nas demandas operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais e descontinuidade das atividades administrativas.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1- A forma de julgamento deverá ser menor preço por item. A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1- A contratação pretendida visa proporcionar ganhos significativos em termos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, ao possibilitar a aquisição de materiais hidrossanitários por meio de processo licitatório competitivo, com consequente obtenção de preços mais vantajosos. A disponibilização dos materiais em estoque permitirá a realização imediata de pequenos reparos e manutenções preventivas e corretivas, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais, que, em regra, apresentam custos mais elevados.

9.2- Sob a perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, a solução contribui para maior eficiência das equipes de manutenção, que passam a dispor dos insumos necessários para atuação ágil e planejada, evitando retrabalhos e interrupções nas atividades. Quanto aos recursos materiais e financeiros, a aquisição parcelada e conforme a demanda possibilita melhor controle de estoque, minimiza desperdícios e evita aquisições excessivas, promovendo o uso racional dos insumos. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade dos serviços públicos com maior eficiência, economicidade e adequada alocação dos recursos disponíveis.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1- Deverá ser designado um servidor para fiscalização e gestão contratual, ou se necessário, capacitar, para garantir o correto acompanhamento da execução e o cumprimento das cláusulas contratuais.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1- Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

12.1- A aquisição de materiais de construção pode acarretar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, processos de fabricação, consumo de energia, transporte e geração de resíduos decorrentes de embalagens e de eventuais sobras ou itens inservíveis. Tais impactos incluem, entre outros, o consumo de recursos naturais, a emissão de poluentes e a geração de resíduos sólidos.

12.2- Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que a contratada observe integralmente a legislação ambiental vigente, adotando práticas que promovam o uso racional de recursos





naturais e a redução do consumo de energia em seus processos produtivos e logísticos. Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão atender a normas técnicas de qualidade e eficiência, contribuindo para a durabilidade e redução da necessidade de substituições frequentes. Deverá, ainda, ser priorizado o fornecimento de produtos com menor impacto ambiental, inclusive no que se refere a embalagens reduzidas ou recicláveis.

12.3- No que tange à gestão de resíduos, deverá ser observada a adequada destinação final de embalagens, sobras e materiais inservíveis, podendo ser exigida, quando aplicável, a implementação de sistemas de logística reversa, em conformidade com a legislação pertinente. Ressalta-se que a responsabilidade pela adoção das medidas mitigadoras, bem como pelo cumprimento das obrigações ambientais, é da empresa contratada, devendo esta adotar todas as providências necessárias para minimizar os impactos decorrentes da execução contratual.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1- Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando à publicidade do edital.

Porto Belo/SC, 28 de abril de 2026.

Felipe Barcelos Esteves
Assessor de licitação

ANEXO II HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.1. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.2. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.3. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ripd5a211246648d>





ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ ().

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de _____ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso **SUSPENDE** o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo, ___ de ___ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;**

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V
DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, ___de___de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2026, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026 - PMPB**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.376/2026, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de materiais de construção com fornecimento parcelado para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo**

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com exceção do subitem abaixo.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.





2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.7. Emitir a autorização de compra;

5.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender aos pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços, respeitada a capacidade de fornecimento fixada na proposta da contratada.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.11. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;





5.3.12. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) úteis dias após o envio da Ordem de Compra.

5.3.13. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.3.14. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da





Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora (s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.12. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.13. Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.14. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou





inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.5, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, ____ de _____ de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal

